



ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às nove horas e sete minutos, teve início a Trigésima Quinta Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral do Trabalho, doutor José Neto da Silva, e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, registrou a comemoração dos sessenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Na sequência, franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: AIRR - 143940-25.1988.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Renata Alice Bernardo Serafim, Agravado(s): MANUEL SILVEIRA TRINTA, Advogada: Eduarda Pinto da Cruz, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC (EM LIQUIDAÇÃO), Advogada: Adriana Prata de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547541-34.1990.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Lyana Romero Sant'ana, Agravado(s): ISEQUIEL DA SILVA SANTOS, Advogado: Carlos Roberto Tavares da Paixão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63540-80.1992.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOÃO GRATÃO, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Júlio César Messias dos Santos, Advogado: Jairo Waisros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8740-85.1993.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MARIÂNGELA DE CASTRO, Advogado: Marcelo Figueiredo de Sá, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogada: Ana Paula Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 189940-17.1993.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Paulo de Tarso Andrade Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 3.812,35 (três mil oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 29941-47.1996.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): JAIRA LÚCIA ALVES, Advogado: Roberto Olszewski, Agravado(s): ALVORADA SERVIÇOS GERAIS LTDA. Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29940-62.1996.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): JAIRA LÚCIA ALVES, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 70140-62.1996.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BERNARDO LINS DA SILVEIRA, Advogado: Francisco Xavier Cesca Rodrigues, Agravado(s): DANTE CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogada: Rosane Martins Scherer, Agravado(s): CISPLATINA ENGENHARIA LTDA. Advogada: Dulce Santos Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 169940-15.1996.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RESSEGUROS DO BRASIL - IRB, Advogada: Mariana Borges de Rezende, Agravado(s): PAULO CÉSAR COUTINHO, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 171440-59.1996.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARMANDO MOACYR GIORDANO PACHECO, Advogado: Marcus Vinicius Augusto, Agravado(s): RAPHAEL MONTEFORT DIEDERICHSEN E OUTROS, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): ANTÔNIO DO FUNDO COSTA, Advogado: Elvis Cleber Narcizo, Agravado(s): SEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Carlos Eduardo de Macedo Costa, Agravado(s): PAULO WYSLING, Advogado: Pedro Egberto da Fonseca Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20940-06.1997.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A. E OUTRA, Advogada: Tônia Russomano Machado, Agravado(s): ORLANDINO AFONSO MACHADO, Advogado: Marco Polo Corrêa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51940-38.1997.5.04.0821 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Ricardo Seibel de Freitas Lima, Agravado(s): ELPÍDIO PERES AURÉLIO PEDROSO, Advogado: Cesar Augusto Blanco Hernandez, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 69040-23.1997.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AUDERIZA COSTA DE LIMA, Advogado: Paulo Rogério de Oliveira, Agravado(s): CHOPERIA RESTAURANTE GREY LTDA. Advogada: Maria Neves Cardoso Leite, Agravado(s): PROBARE BARES E RESTAURANTES LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114400-64.1997.5.17.0121 da 17a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARIA LENITA FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: José Miranda Lima, Agravado(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9240-93.1998.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): RAIMUNDO FÉLIX DO NASCIMENTO, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47440-93.1998.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): GILDÁZIO JOSÉ SANTOS, Agravado(s): ESTAMPARIA S.A. Advogado: Jefferson de Araújo Fernandes, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, após o Exmo. Ministro Relator ter negado provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62241-83.1998.5.02.0071 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 62240-98.1998.5.02.0071, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): METRO DADOS LTDA. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): VAGNER BUENO DE ALMEIDA, Advogado: Romeu Guarnieri, Agravado(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62240-98.1998.5.02.0071 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 62241-83.1998.5.02.0071, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): VAGNER BUENO DE ALMEIDA, Advogado: Romeu Guarnieri, Agravado(s): METRO DADOS LTDA. Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo instrumento. **Processo: AIRR - 97640-05.1998.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SERMACO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS E MÁQUINAS S.A. Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): OZEAS GOMES DE SÁ, Advogada: Maria Constância Galizi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: AIRR - 137340-62.1998.5.04.0731 da 4a. Região, corre junto com AIRR - 137341-47.1998.5.04.0731, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Siegfried Antônio Ghilardi Ritta, Agravado(s): ANTERO JOSÉ BORBA PIRES, Advogado: Nilmar Pires dos Santos, Agravado(s): ZILK HERZOG MEURER, Advogado: Breno Eduardo Kaercher, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137341-47.1998.5.04.0731 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 137340-62.1998.5.04.0731, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Siegfried Antônio Ghilardi Ritta, Agravado(s): ANTERO JOSÉ BORBA PIRES, Advogado: Nilmar Pires dos Santos, Agravado(s): ZILK HERZOG MEURER, Advogado: Breno Eduardo Kaercher, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 175140-87.1998.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO SUMITOMO BRASILEIRO S.A. Advogado: Denizard Silveira Neto, Agravado(s): MARIA DA PIEDADE FERNANDES BOTELHO, Advogado: Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 201700-93.1998.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): BANCO SAFRA S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): GERSON ANTÔNIO NETTO, Advogado: Gilberto Henrique Barbosa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos temas, "PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - LEI Nº 9.957/2000 - APLICAÇÃO AOS PROCESSOS EM CURSO" e "CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA" e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para afastar a conversão ao procedimento sumaríssimo, e determinar que a correção monetária seja calculada na forma da Súmula nº 381 do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: AIRR - 20000-65.1999.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. - FERROBAN, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Paulo Sérgio João, Agravado(s): FÁBIO APARECIDO CAVARSAN, Advogado: Wellington Martins Júnior, Agravado(s): UNIÃO, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22740-30.1999.5.01.0261 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MAURÍCIO ROHANA, Advogado: Márcio Rohana, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE ALVES MARINS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 39540-02.1999.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): EDMAR IANSEN, Advogado: Lázaro Brüning, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para afastar o óbice da irregularidade de formação do agravo de instrumento e determinar o seu processamento. Também à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45100-82.1999.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AUGUSTO CÉSAR MAFRA TAVARES, Advogada: Patrícia Regina Babboni, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, Advogado: Ursulino Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63740-67.1999.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JEFERSON CARLOS DE ARAÚJO E OUTROS, Advogada: Andrea Julião de Aguiar Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 89440-94.1999.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CELSO DE CARVALHO PEIXOTO, Advogada: Francisca Vale Matteoni, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Carla Ferreira Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tópico "desvio de função", com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 102600-43.1999.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A. Advogado: Marcus Vinícius Avelino Vianna, Agravado(s): SANDRA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

MARIA DO BONFIM TORQUETE, Advogado: Hudson Resedá, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109440-89.1999.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARCOS ARSÊNIO DIAS, Advogado: Davi Brito Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 109900-93.1999.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogada: Ana Paula Ferreira, Recorrido(s): JORGE RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Adriana Mattos Magalhães da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 264040-76.1999.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): IVAN FERNANDO GARROS, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 294840-75.1999.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SOUZA CRUZ S.A. Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, Advogado: Maurício Duboviski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 13200-20.2000.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Sérgio Keller, Recorrido(s): BRASIL TELECOM S.A. Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Recorrido(s): MASSA FALIDA de RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. , Advogado: Paula Mallet Lorenz, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ADAMS, Advogada: Carmen Lúcia Reis Pinto, Recorrido(s): EDSON ALOISIO DA SILVA ADAMS, Advogada: Carmen Lúcia Reis Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Regional de origem, a fim de que julgue os embargos declaratórios opostos pela União, como entender de direito, afastada a sua intempestividade. **Processo: AIRR - 49240-07.2000.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): DARCI ROSA DA SILVA, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Vilma Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116940-28.2000.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. Advogado: Victor de Castro Neves, Agravado(s): VANDERLEI ROMANO, Advogado: Armando Guinezi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127740-66.2000.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TABHATAR AUGUSTO GARIBALDI DE ALMEIDA, Advogado: Luiz Eduardo Ribeiro, Agravado(s): RODNEY PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Tadeu Marcos Pinto, Agravado(s): TAGA PRODUTOS LTDA. Agravado(s): RENATO BORGES MARTINS, Agravado(s): HIRAN GARIBALDI DE ALMEIDA JUNIOR, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156240-91.2000.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogada: Georgina Pedrosa da Costa, Agravado(s): REGINA CÉLIA LOPES, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 179100-25.2000.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MARIA ROSA RODRIGUES SELLANI, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Recorrido(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: José Maurício Camargo de Laet, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

revista com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a premissa de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, reformar o v. acórdão regional, condenando o reclamado a pagar a reclamante as verbas rescisórias a que tiver direito, incidindo a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS de toda contratualidade. Por corolário, determinar a inversão do ônus da sucumbência, restabelecendo-se o valor das custas fixado na sentença. **Processo: AG-AIRR - 202140-56.2000.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANDRÉ LUIZ POTTER GUIDA, Advogada: Clarisse Inês de Oliveira, Agravado(s): DI ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Advogada: Marcia Moraes Soares de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 313040-77.2000.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): JORGE LUIZ DA SILVA, Advogado: Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 650656-25.2000.5.03.5555 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Recorrente(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): MARCOS ANTÔNIO DE CAMARGOS, Advogada: Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Ferrovia Centro Atlântica S.A. apenas quanto ao tema "honorários periciais - critério de atualização", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os honorários periciais sejam atualizados pelo critério de correção monetária previsto na Lei nº 6.899/91. Também à unanimidade, conhecer do recurso de revista da União (sucessora da extinta RFFSA) apenas quanto ao tema "sucessão trabalhista - responsabilidade da sucedida", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a responsabilidade subsidiária da União (sucessora da extinta RFFSA) ao período anterior à concessão dos serviços públicos. **Processo: AIRR - 6400-31.2001.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PLÍNIO BENEDITO NUNES DA COSTA E OUTROS, Advogado: Eliezer Sanches, Agravado(s): FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. - FERROBAN, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10340-98.2001.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ CARLOS PEREIRA, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): BANCO BANERJ S.A. Advogado: Jorge Luís de Lima Pereira, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15140-73.2001.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FORLAB-CHITEC S.A. - COMÉRCIO INTERNACIONAL, Advogada: Eliane Chaves, Agravado(s): JOSÉ CORREA ALVES, Advogado: Annibal Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16100-53.2001.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): GÉRSO SANTANA PORTO FILHO, Advogado: Alexandre Magno Coelho de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32640-57.2001.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BUNGE FERTILIZANTES S.A. Advogado: Marcelo Augusto Pimenta, Agravado(s): JOSÉ ERNANDE PINHEIRO, Advogado: Mário Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43440-24.2001.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Ana Paula Ferreira Serra Specie, Agravado(s): AÇUCAREIRA CORONA S.A. Advogado: Eduardo Flühmann, Agravado(s): CARLOS APARECIDO RODRIGUES, Advogado: Enivaldo Aparecido de Pietre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento. **Processo: AIRR - 53500-49.2001.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ÉRBIO ANTÔNIO QUARTAROLO, Advogado: Vlaudemir Aparecido Bortolin, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO, Advogada: Helenice Teresinha Chitolina e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96640-80.2001.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LAURO EMIGDIO VIDAL GUARIGLIA, Advogada: Cíntia da Cruz, Agravado(s): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 105540-55.2001.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): PHILIPS DO BRASIL LTDA. Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Advogada: Graziela Ferreira Ledesma, Recorrido(s): DINALDO LUIZ DE MORAIS, Advogado: Paulo Rogério Bernardo Cerviglieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor do acordo firmado entre as Partes, mas respeitada a proporção de parcelas de natureza salarial e indenizatória contidas na sentença condenatória transitada em julgado. **Processo: AIRR - 116040-74.2001.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. Advogado: Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro, Agravado(s): TERESINHA DE BONA KASPER, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118340-91.2001.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EXPRESSO UNIÃO LTDA. Advogado: José Juarez Gusmão Bonelli, Agravado(s): JOSEMAR DE OLIVEIRA, Advogado: Francisco Dias Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 128240-34.2001.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PARQUET EINSFELD LTDA. Advogada: Andréa Milani, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTONOMOS LTDA. - COOPEROBRAÇAS, Advogado: Maristela Sant'Anna de Souza, Agravado(s): JAIME WIEDERKEHR, Advogado: Christian H. Salla, Agravado(s): METALÚRGICA SULINOX LTDA. Advogada: Andréa Milani, Agravado(s): CENTRAL DE CARPETES E PISOS LTDA. Advogada: Andréa Milani, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132100-87.2001.5.05.0431 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): OLEOS DE PALMA S.A. - AGRO INDUSTRIAL OPALMA, Advogado: Eloy Holzgreffe, Agravado(s): EURIPIDES PEREIRA DE QUEIROZ, Advogado: Guido Araújo Magalhães Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135840-45.2001.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUÍS PEREIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Advogado: Rodrigo dos Santos Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138400-07.2001.5.18.0010 da 18a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOÃO LACERDA LUZ, Advogado: Raul de França Belém Filho, Agravado(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. Advogado: Ursulino Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 168540-23.2001.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): CLAUDINEI SILVA, Advogada: Mary Rose Alves Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 169340-78.2001.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): HENRIQUE PERES CORDEIRO, Advogado: Antônio Justino de Oliveira Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 211940-27.2001.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ÉDSON ANTÔNIO TEIXEIRA, Advogado: Fábio Frederico Freitas Tertuliano, Agravado(s): BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogada: Rejane Seto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 214940-93.2001.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES, Advogada: Cristiane Marques, Agravado(s): SINDICATO DOS OPERADORES E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS, TERMINAL, Advogado: Luiz Gonzaga Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 219840-52.2001.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): GERALDO BASTOS TEIXEIRA, Advogado: Bráulio Monti Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 3.228,77 (três mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 220240-78.2001.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SKF DO BRASIL LTDA. Advogada: Maria Lúcia Ciampa Benhame Puglisi, Agravado(s): EIDE AKIKO MIYKAI UCHOAS DE MENDONÇA, Advogado: Jaime Silva Tubarão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 317540-48.2001.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): TELMA ANDRÉA SCHATZMANN DE OLIVEIRA, Advogado: André Otávio Hoffmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1110740-52.2001.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ELISETE NUNES, Advogada: Míriam Pérsia de Souza, Agravado(s): ELO - ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. Advogado: José Carlos Pereira Marconi da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2191440-33.2001.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FORTALEZA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Diogo Fadel Braz, Agravado(s): PAULO ROBERTO ANZOATEGUI, Advogado: Djalma Luiz Vieira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8033040-27.2001.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARAJOARA, Advogado: Márcio Tarta, Agravado(s): ELIZETE ROSÂNGELA SCHEFFER, Advogado: Romildo Bolzan Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 720723-94.2001.5.06.5555 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): VERÔNICA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Sérgio Sanches de Oliveira, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 742220-83.2001.5.09.5555 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Recorrente(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): LUIZ MARCUSSI, Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista interposto pela União (sucessora da extinta Rede Ferroviária Federal), por divergência jurisprudencial, quanto à limitação do pagamento das parcelas objeto da condenação, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para condená-la a pagar, subsidiariamente, os valores reconhecidos judicialmente, referentes ao período do contrato de trabalho celebrado com o reclamante ,anterior à sucessão. Também à unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela segunda



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

reclamada, ALL - América Latina Logística do Brasil S.A. **Processo: RR - 813564-92.2001.5.03.5555 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): NIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA, Advogado: Paulo de Tarso Mohallem, Recorrente(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A. Advogado: José Maria de Souza Andrade, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revistas. **Processo: AIRR - 4540-85.2002.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA, Advogado: Cléber Maurício Naylor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7700-09.2002.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TÂNIA REGINA NEVES, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): DONLUI MODAS LTDA. Advogado: Pascoal Roberto Sicari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38040-35.2002.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): LENIRA LUCAS DE SOUZA FERREIRA, Advogada: Mariana Paulon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44040-18.2002.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ÉDSON CARLOS REGO DOS SANTOS, Advogado: Ricardo Andrei Lampert Nimer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49740-09.2002.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NEUZELI FEDEROVICZ, Advogada: Andréa Maria Soares Quadros, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Advogado: Helton Andreotti Marques Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54940-52.2002.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Emilene Rodrigues, Agravado(s): LUIZ CARLOS SEVERINO, Advogado: Cícero Muniz Florêncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55040-79.2002.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EXECUTORES DE TRABALHO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. Advogada: Eduarda Pinto da Cruz, Agravado(s): SIDNEY DA CONCEIÇÃO, Advogada: Elvira Vieira Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 57840-39.2002.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. Advogada: Ana Maria Franco Silveira Scherer, Agravado(s): HERBERT AGRIPINO DA SILVA, Agravado(s): GEODEX COMMUNICATIONS DO BRASIL S.A. Agravado(s): PRESTADORA DE SERVIÇOS J. OLIVEIRA S/C LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 60440-67.2002.5.20.0920 da 20a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): GIVALDO DOS SANTOS, Advogado: Eujácio José dos Reis Silva, Recorrido(s): CIMENTO SERGIPE S.A. - CIMESA, Advogado: Ruston Bezerra da Costa Maia, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 460 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a limitação imposta ao crédito do reclamante, que deverá ser devidamente liquidado em execução de sentença. **Processo: RR - 66040-40.2002.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): PAULO CHAGAS DE SOUZA, Advogado: Marcus Vinicius Moreno Marques de Oliveira, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer integralmente a sentença às fls. 52/55, que, com base no teor da Súmula nº 327 desta Corte, declarou a prescrição parcial dos créditos ora postulados e condenou a reclamada ao pagamento do auxílio-alimentação. Custas em reversão pela recorrida.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Mantém-se o valor arbitrado na instância primária. **Processo: AIRR - 67940-59.2002.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. Advogado: Arnaldo José Pacífico, Advogada: Silvia Cristina Aranega de Menezes, Agravado(s): RODRIGO DA SILVA PEREIRA, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Advogado: Marcelo Ricardo Grünwald, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 71700-27.2002.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ANA ALVES DE CARVALHO DIAS E OUTRAS, Advogado: Fábio Carvalho Leite, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Geórgia Lima Azevedo e Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao artigo 453, § 2º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença. **Processo: AIRR - 72700-37.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRANSPORTADORA CORTÊS LTDA. Advogado: Wilson de Oliveira, Agravado(s): JOSÉ FERREIRA, Advogada: Astrid Daguer Abdalla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78940-36.2002.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRITZ EXPRESS - LOGÍSTICA INTEGRADA TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA. Advogada: Cristina Meirelles Leite Rodrigues da Silva, Agravado(s): JOSÉ NELSON DA SILVEIRA, Advogado: Luis Augusto Schiehl, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81940-91.2002.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO - SINDSAÚDE, Advogado: Wilber Buratin Bezerra, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, Advogado: Ozair Alves do Vale, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83840-65.2002.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ICÊM, Advogado: Bruno Henrique Silvestrin Delfino, Agravado(s): DENES DE OLIVEIRA, Advogada: Sueli Rosa Fernandes, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 90840-86.2002.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCOS SCHOSSLER ANDRIGHETTO, Advogada: Andréa Markus, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO - COLÉGIO DE 1º E 2º GRAUS OBJETIVO, Advogada: Noemy Cezar Bastos Aramburú, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 94340-44.2002.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DROGASMIL MEDICAMENTO E PERFUMARIA S.A. Advogado: Annibal Ferreira, Agravado(s): ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Pedro Paulo Almeida de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98600-11.2002.5.17.0900 da 17a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ARACRUZ CELULOSE S.A. Advogado: Anselmo Farias de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WÁLTER AMORIM BARCELOS, Advogado: Antônio Carlos Cordeiro Leal, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 104940-95.2002.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NOVA AMÉRICA S.A. - ALIMENTOS, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): JOSUÉ DA SILVA, Advogado: Carlos Alberto Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110640-28.2002.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA, Advogado: Rubens Braga Cordeiro, Agravado(s): JOVÁSIO ANDRADE BENCHIMOL, Advogada: Cláudia S. Garcia de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120140-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

48.2002.5.02.0443 da 2a. Região, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA, NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS, Advogado: Wilson de Oliveira, Agravado(s): JOÃO CARLOS MORAES JÚNIOR, Advogada: Suzane Santos Pimentel, Agravado(s): SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVADOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, Advogado: Júlio Luís Brandão Teixeira, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120540-86.2002.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): OSMAR ANTUNES DE MORAES FILHO, Advogada: Márcia Galvão Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122840-27.2002.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Thiago Luís Sombra, Agravado(s): MÁRCIO ANTÔNIO DE LIMA, Advogado: Luciano Domenichelli Pranuvi, Agravado(s): HOSPITAL CONCEIÇÃO IMACULADA DE SUMARÉ, Advogado: Nilson Roberto Lucílio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123440-49.2002.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FÁBIO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA, Advogada: Simone Leite Dantas, Agravado(s): BANCO PANAMERICANO S.A. Advogado: Guilherme Santos Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125740-22.2002.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LAURI SOUZA DOS SANTOS, Advogada: Laura Couto Grassi, Agravado(s): TECNO MOAGEIRA LTDA. Advogado: Edson Luiz Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 135340-41.2002.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LUIZ PERES, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extraordinárias decorrentes do trajeto interno. **Processo: AIRR - 149600-91.2002.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): MARIA GERALDA CARNEIRO MONTEIRO E OUTRAS, Advogado: Aluísio Soares Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152340-20.2002.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Agravado(s): EDIMIR MARIA DA COSTA, Advogado: Rui Carlos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159140-21.2002.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RIPASA S.A. - CELULOSE E PAPEL, Advogado: Guilherme Aparecido Brassoloto, Agravado(s): JOSÉ CARLOS GOMES, Advogado: José Heliton Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165240-65.2002.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNISYS INFORMÁTICA LTDA. Advogado: Carlos Alberto de Britto Lyra, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): LINDUARTE BARBOSA VAZ, Advogada: Regina Coeli Campos de Meneses, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165840-49.2002.5.01.0322 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Barroso Mendes,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): LUIS CARLOS BERNARDO, Advogado: Osiel Bonaparte da Matta Filho, Agravado(s): CASAS SENDAS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. Advogada: Rita de Cássia Chehuan de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 170140-39.2002.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VIAÇÃO CLEWIS LTDA. Advogado: Rodrigo Antônio Badan Herrera, Agravado(s): JADIR CARDOSO MANHÃES, Advogado: Luiz Carlos Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 170740-66.2002.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SIMONE APARECIDA DE ARAÚJO, Advogado: Miguel Tavares, Agravado(s): MARCHETI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Advogado: Carlos Alberto Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 190340-06.2002.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTÔNIO OSVALDO DA SILVA, Advogado: Sebastião Batista da Silva, Agravado(s): F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Mário Eduardo Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 200600-92.2002.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Agravado(s): EDUARDO BARROS GOMES E OUTRO, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 221040-59.2002.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MAURÍCIO JOSÉ FABRE, Advogado: Ferdinando Cosmo Credidio, Agravado(s): COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA. Advogada: Teresa Cristina Barbosa Hespanhol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 231600-70.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DAMASCENO ELIESER MARQUES DE PADULA, Advogado: Antonio Carlos Dornelles Ayub, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR, Advogado: Edson Morais Garcez, Agravado(s): PATRIMONIAL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 254040-73.2002.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR NETO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 256540-06.2002.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Eurico Martins de Almeida Júnior, Agravado(s): JC MONTAGENS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, Agravado(s): EVERTON DE MELO CARDOSO, Advogado: João Batista Aragão Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 259340-25.2002.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): MAGNETI MARELLI COFAP COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogada: Luciani Gonçalves Stival de Faria, Recorrido(s): JOÃO CARLOS ZAGO, Advogado: Adilson Guerche, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo. **Processo: RR - 301500-27.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): CLEUMO DE ANDRADE FRANÇA, Advogado: Luiz Antonio Cabral, Recorrido(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento da multa de 40% sobre o FGTS, a ser calculada por todo o período de depósitos na conta vinculada do reclamante, o que inclui o lapso temporal anterior à aposentadoria. **Processo: AIRR - 503140-48.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MACSO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

BRASIL CONSULTORES S/C LTDA. Advogado: Antônio Carlos Castilho Garcia, Agravado(s): FLÁVIO WANDERLEI GALASSI, Advogado: José Geraldo Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 520700-77.2002.5.06.0906 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: André de Albuquerque Garcia, Agravado(s): ALESSANDRA FERREIRA DE BRITO E OUTROS, Advogado: Flávio José da Silva, Agravado(s): MUNDIAL SISTEMAS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Advogado: Dalson Britto Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 659500-44.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): C. E. PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogado: Afonso César Burlamaqui, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS ALVES LIMA, Advogado: Affonso Penna Leite Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos descontos fiscais, por contrariedade a súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para adequar a condenação aos termos do item II da Súmula nº 368. **Processo: AIRR - 661800-20.2002.5.06.0906 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GEOTESTE LTDA. Advogado: Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA, Advogado: Reginaldo Viana Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 790740-03.2002.5.06.0906 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARLOS JOSÉ DA SILVA, Advogado: Gilvanilton Tavares Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 891040-70.2002.5.06.0906 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): IRCA NUTRIÇÃO E AVICULTURA S.A. Advogada: Ana Patrícia de M. A. Araújo, Agravado(s): MARINALDO ANTÔNIO DE AGUIAR, Advogado: Roberto Siriano dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1038300-79.2002.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA. Advogado: João Crisóstomo de Queiroz, Agravado(s): MÁRIO JORGE PINHEIRO DA SILVA, Advogado: Luiz Henrique Braz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1251900-90.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRO, Advogada: Ivânia Fernandes Dantas, Agravado(s): REINALDO CARDOZO DOS SANTOS, Advogado: Solange Maria Sciarantola de Campos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1281340-17.2002.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SIMONE ARAÚJO COUTO, Advogado: Dante Parisi, Agravado(s): SADA PARTS COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS LTDA. Advogado: José Luiz Cardozo Lapa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1559500-19.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): DIVE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Advogada: Cláudia Medeiros Ahmed, Recorrido(s): SANDRA DE ALENCAR FURTADO, Advogado: Silvio Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, anulando o acórdão às fls. 162/163, proferido em embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que se pronuncie a respeito das omissões neles suscitadas, concernentes ao cerceamento de defesa. Prejudicado o exame das demais matérias constadas no recurso de revista. **Processo: RR - 1903700-16.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): JORGE RUDNEY ATALLA, Advogado: Tobias de Macedo, Recorrido(s): DILEUSA DOS SANTOS FERNANDES, Advogado: Ademar Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer tão-somente do recurso de revista, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação a verba honorária.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: RR - 2048300-33.2002.5.09.0900 da 9a. Região, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA S/C LTDA. Advogada: Lucyanna Joppert Lima Lopes Fatuche, Recorrido(s): EDER SPAGOLLA, Advogado: Tony Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas com relação ao tema "descontos fiscais", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para adequar a condenação aos moldes da Súmula nº 368, II, desta Corte. **Processo: AIRR - 2532100-83.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RESTAURANTE DO AEROPORTO LTDA. Advogado: João Eduardo Cruz Cavalcanti, Agravado(s): VANDALBERTO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Carlos Alberto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2657000-46.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARIA SMITH GIRELLO, Advogada: Sílvia Lúcia Arruda dos Santos Blanco, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2713300-66.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CALÇADOS JUÇARA LTDA. Advogada: Márcia Pessin, Agravado(s): ARLINDO ALMEIDA KOWALSKI, Advogada: Arlete Teresinha Martini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3640500-82.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HUMANITAS ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA S/C LTDA. Advogado: Lamartine Braga Côrtes Filho, Agravado(s): PAULO VICTOR HULMANSKI, Advogado: Renato Góes Penteado Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 3844600-96.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): INKAFARMA COMÉRCIO FARMACÊUTICO S.A. Advogada: Erika Paula de Campos, Advogada: Triciana Cunha Pizzato, Advogada: Rosimeire Gomes Basílio, Recorrido(s): ELSON BROZA, Advogado: Adilson Menas Fidelis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "descontos fiscais" e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para adequar a condenação ao disposto no item II da Súmula nº 368 do TST. Prejudicado o pedido de exclusão dos reflexos, porquanto mantida a decisão recorrida, no que se refere às parcelas que ensejam tal condenação. **Processo: ED-RR - 3970500-89.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE LONDRINA S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): NELSON APARECIDO DUTRA, Advogado: Aramis de Souza Silveira, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 4211700-33.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ERI FERREIRA, Advogado: Victor Douglas Núñez, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A. Advogada: Denise Ribeiro Denicol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 4843600-12.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): LUCIELI CAMPOS, Advogada: Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 4885900-10.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ GERALDO MARIANO, Advogado: Jamir Zanatta, Agravado(s): IFER - ESTAMPARIA E FERRAMENTARIA LTDA. Advogado: Alberto Pimenta Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 5000040-57.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RHESUS MEDICINA AUXILIAR S/C LTDA. Advogado: Walter Aroca Silvestre, Agravado(s): ALESSANDRA MARIN, Advogado: Décio de Oliveira Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5510800-19.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CIATEC - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Advogado: Mauro Dalarme, Agravado(s): FLUVIO WAGNER XAVIER,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogada: Maria de Lourdes Lanzoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5692100-76.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): CHESTER GABRIEL PEREIRA, Advogado: Gabriel Pereira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5760000-92.2002.5.06.0900 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSTRUCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, Advogado: Paulo Artur Monteiro, Agravado(s): CONAC - CONSTRUTORA ANACLETO NASCIMENTO LTDA. Advogada: Ana Maria Souza dos Santos, Agravado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA, Advogado: Arivaldo José de Andrade Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 6451200-50.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Cesar Augusto Binder, Recorrido(s): IDECIR DE OLIVEIRA, Advogado: Antônio Carlos Castellon Villar, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "descontos fiscais", por dissenso pretoriano, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para adequar a condenação aos termos do item II da Súmula nº 368 desta Corte. **Processo: RR - 7146900-42.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): JOÃO MANOEL NEVES DA CUNHA E OUTROS, Advogado: Celso Hagemann, Recorrido(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Recorrido(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A, Advogada: Tônia Russomano Machado, Recorrido(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE, Advogado: Maurício Graeff Burin, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Hamilton da Silva Santos, Decisão: à unanimidade, por divergência jurisprudencial, conhecer parcialmente do recurso de revista, apenas quanto ao tema "continuidade da prestação laboral após a aposentadoria espontânea - efeitos", e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para restabelecer a decisão de primeiro grau, às fls. 1146/1154. Invertido o ônus da sucumbência. **Processo: AIRR - 8100340-18.2002.5.20.0920 da 20a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. - TELEMAR, Advogada: Roseline Rabelo de Moraes Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17540-23.2003.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Procurador: Alexandre Hönigmann, Agravado(s): RONALDO APARECIDO NASCIMENTO, Advogado: Cássio Aparecido Scarabelini, Agravado(s): COOPERATIVA DE NÍVEL MÉDIO - COOPERPLUSMED, Advogado: José Martins Piva, Agravado(s): MICROAMB TRANSPORTES LTDA. Advogado: Régis Cassar Ventrella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21140-62.2003.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JAIR HIPÓLITO, Advogado: Wagner Piroló, Agravado(s): VIAÇÃO OURO BRANCO S.A. Advogada: Olga Machado Kaiser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23340-81.2003.5.12.0042 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ILGO TATSCH, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45940-75.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CSN CIMENTOS S.A. Advogado: Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): ISAIAS DA SILVA, Advogada: Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51940-59.2003.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): DISMOL - DISTRIBUIDORA MOSSOROENSE DE LIVROS LTDA. Advogada: Flávia Setubal de Souza,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: João Medeiros Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56040-93.2003.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): ANTÔNIO OLIVEIRA DOS ANJOS, Advogado: Celso Campos da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62240-42.2003.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PASTIFÍCIO SELMI S.A. Advogado: Luís Alberto Lemes, Agravado(s): JURANDY LÚCIO DE SOUZA, Advogado: João Carlos Costa Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69340-12.2003.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JADERSON DE ASSIS POPE E OUTROS, Advogado: Marcelo Gonçalves Lemos, Agravado(s): SPF ENGENHARIA LTDA. Advogado: André Ricardo Smith da Costa, Agravado(s): ERIC TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74240-10.2003.5.11.0911 da 11a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS DA AMAZÔNIA, Advogado: Carlos Abener de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): NELITON DOS SANTOS, Advogado: Claudionor Cláudio Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75540-78.2003.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): SÍLVIA REGINA BENTLEY, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75840-88.2003.5.05.0311 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Alexandre Pocai Pereira, Agravado(s): ADELAIDE SOUZA CARDIM RIBEIRO, Advogado: Lucas Pacheco de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76240-44.2003.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Max Möller, Agravado(s): MÁRCIA CRISTINE DIEL BRAGA, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79740-43.2003.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ, Advogada: Ana Paula de Lira Soares da Costa, Agravado(s): MARIA QUITÉRIA DA SILVA, Advogado: Everaldo da Silva Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82540-95.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): INEPAR - EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. Advogada: Márcia Denise Amaral Moreira Alves, Agravado(s): PAULO ROBERTO LIMA PIRES, Advogado: Eduardo Ramires Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 85741-43.2003.5.04.0009 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 85740-58.2003.5.04.0009, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIVO S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NILTON NUNES DA SILVA, Advogado: Sandro Cariboni, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87940-62.2003.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BAYER DO BRASIL S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): JORGE ANTÔNIO ALVES VIEIRA, Advogado: Márcio André Canci Pierosan, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88540-46.2003.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HOMERO FERNANDES DE ALMEIDA, Advogado: Eurípedes



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Rezende de Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, Advogado: Ismael Rubens Merlino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91242-33.2003.5.04.0023 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 91240-63.2003.5.04.0023, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Clarissa Lehmen, Agravante(s): ESPÓLIO de JOÃO PEDRO MORAIS LOPES, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91240-63.2003.5.04.0023 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 91241-48.2003.5.04.0023, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): ESPÓLIO de JOÃO PEDRO MORAIS LOPES, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Clarissa Lehmen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91241-48.2003.5.04.0023 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 91240-63.2003.5.04.0023, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESPÓLIO de JOÃO PEDRO MORAIS LOPES, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Clarissa Lehmen, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Guilherme Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98840-41.2003.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARATINGUETÁ, Advogado: Isabel Cristina Moreno, Agravado(s): BASF SA, Advogado: Fábio Kalil Vilela Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99741-54.2003.5.03.0016 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 99740-69.2003.5.03.0016, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): WILSON FERREIRA SANTOS, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99740-69.2003.5.03.0016 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 99741-54.2003.5.03.0016, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WILSON FERREIRA SANTOS, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106240-39.2003.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VIVO S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): RUBENS DEON RIZZATTO, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106940-61.2003.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Carlos Leonídio Barbosa, Agravado(s): MARIA JOSÉ CARDOSO, Advogada: Cleyde Agostinho Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107940-63.2003.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Alexandre Lima de Almeida, Agravado(s): LÍGIA MARIA DO CARMO, Advogado: Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 114340-77.2003.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): ALICE KOBAYASHI E OUTROS, Advogado: Alexandre Talanckas, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, sem impressão de efeito modificativo, apenas para arbitrar à condenação o valor de R\$ 13.052,39 (treze mil e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), tão-somente para efeito de eventual recolhimento de depósito recursal, bem como o valor de R\$ 261,05 (duzentos e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

sessenta e um reais e cinco centavos) para custas processuais. **Processo: AIRR - 117540-07.2003.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CARLA REGINA FIGUR, Advogado: Luís Antônio Zanin, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Rosângela de Souza Ozório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118940-21.2003.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PLÁSTICOS VENÂNCIO AIRES LTDA. Advogado: Ademir Canali Ferreira, Agravado(s): JOÃO LUIZ RODRIGUES BICO, Advogado: Lourdes Sauer, Agravado(s): MASSA FALIDA da REFRIGERAÇÃO RUBRA LTDA. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122140-53.2003.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): EDSON JOSÉ BIRING, Advogado: João Elderi de Oliveira Costa, Agravado(s): MASSA FALIDA da LIEME INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. , Síndico: RAFAEL GRAZZIOTIN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 124740-57.2003.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, Advogado: João de Lima Teixeira Filho, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO ROSA MARQUES DE ALMEIDA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: I - por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de instrumento, por deficiência de traslado, argüida em contraminuta, e dar-lhe provimento, para determinar o processamento do recurso de revista; II - por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à multa por litigância de má-fé, por violação do artigo 18, "caput", do CPC; III - por maioria, conhecer do recurso de revista quanto à integração da gratificação de função no salário, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença que julgou improcedente a reclamação trabalhista, restando prejudicada a questão da litigância de má-fé e cassada a tutela antecipada anteriormente concedida, vencido o Exmo. Ministro Pedro Paulo Manus, que juntará voto. Observação: Falou pelo Recorrente o Dr. João de Lima Teixeira Filho. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: AIRR - 125140-34.2003.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Agravado(s): ESPÓLIO de RENATO DA SILVEIRA ESCERDO, Advogado: Leonardo Pereira Maurano, Agravado(s): SETEL - SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 129140-38.2003.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): ROGÉRIO OLIVEIRA DA PAIXÃO, Advogado: Marcos Guimarães Cury, Agravado(s): F. M. RODRIGUES & CIA. LTDA. Advogado: José Renato Teixeira de Campos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 129340-89.2003.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): EVANDRO SANCHES, Advogado: Alan Tobias do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131340-84.2003.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): CLÉBER GONÇALVES, Advogado: Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141640-68.2003.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DALVANI ARAUJO BARBOSA, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): FREE CHOICE LANCHES LTDA. Advogado: Marco Antonio Bernardes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 143140-80.2003.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): ESTÚDIO AUDISOM S/C LTDA. Advogada: Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado(s): CÍNTIA RAQUEL NOVAKOSKI, Advogado: Geraldo Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 146040-36.2003.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): KARMANN-GHIA DO BRASIL LTDA. Advogado: Marcos Martins da Costa Santos, Agravado(s): SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC, Advogada: Ângela Maria Gaia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 161040-89.2003.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ADILSON ROLINDO DE SOUZA, Advogado: Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161840-98.2003.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Luiz Alberto de Oliveira Veras, Agravado(s): ALDECIR TOMAZ DE ARAÚJO, Advogado: José Augusto de Oliveira Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164240-89.2003.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): LUIZ CARLOS SILVA, Advogado: Raul Freitas Pires de Sabóia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 173940-53.2003.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): DIOMEDES GOMES E SILVA, Advogado: Luiz Carlos Barbará, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 181540-88.2003.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELAINE CRISTINA RODRIGUES, Advogada: Jussara Soares Carvalho, Agravado(s): INJECOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Advogado: Alexandre Montes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 190840-34.2003.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Margareth Mouzinho de Oliveira Lupatini, Agravado(s): JOSÉ VILSON GONÇALVES, Advogado: Luiz Alberto Pereira Ribeiro, Agravado(s): MERCADO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 203040-97.2003.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA, Advogado: Renato Ferraz Sampaio Savy, Agravado(s): FABRÍCIO CARVALHO SILVA, Advogado: Jorge Miguel Acosta Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 226540-09.2003.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RAIMUNDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Advogado: Maraivan Gonçalves Rocha, Agravado(s): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Advogado: Rodolfo Nunes Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 229740-18.2003.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOCENIR SILVANDRO DA SILVA SOUZA, Advogada: Sônia Regina Preite Cury, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Ana Maria Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 239740-57.2003.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): REGINA LUCIA PEREIRA NANI, Advogado: Maxwel Ferreira Eisenlohr, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 242340-37.2003.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BUNGE ALIMENTOS S.A. Advogado: Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): LUIS NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Jeferson Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 250540-82.2003.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA. Advogado: Carlos Augusto de Oliveira Valladão, Advogado: Luciano Brasileiro de Oliveira, Agravado(s): FÁBIO ANTÔNIO MOREIRA, Advogada: Jamile Abdel Latif, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 251440-36.2003.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto às diferenças salariais decorrentes do aumento da média remuneratória, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 260940-32.2003.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VALMIR SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Airton Guidolin, Agravado(s): WHIRLPOOL S.A. Advogada: Mila Umbelino Lôbo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 262540-90.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): CIDE PARANHOS MEDEIROS, Advogado: Joilson Oliveira de Almeida, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 274440-98.2003.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PEDRO JOSÉ DA SILVA MATTOS, Advogado: João Roberto de Guzzi Romano, Agravado(s): TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS E OUTROS, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): FUNDAÇÃO TRANSBRASIL, Advogada: Sandra de Souza Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 293300-34.2003.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO, ABCDM, OSASCO, TABOÃO DA SERRA E REGIÃO, Advogado: Marcelo Cortona Ranieri, Recorrido(s): JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA DA SILVA, Advogado: Pedro de Alcântara e Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: AIRR - 393640-74.2003.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1159941-74.2003.5.09.0652 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1159940-89.2003.5.09.0652, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC SEGUROS BRASIL S.A. Advogado: Flávio Cardoso Gama, Advogado: Luiz Otávio Gadotti Franco, Advogado: Marcelo Groppa, Advogado: Manuel Antônio Teixeira Neto, Agravado(s): INGRID APARECIDA CHAVES, Advogado: André Felipe Durdyn, Advogado: José Lúcio Glomb, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Manuel Antônio Teixeira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1159940-89.2003.5.09.0652 da 9a. Região**, corre junto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

com AIRR - 1159941-74.2003.5.09.0652, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): INGRID APARECIDA CHAVES, Advogado: José Lúcio Glomb, Agravado(s): HSBC SEGUROS BRASIL S.A. Advogado: Alfredo Bocchi Barbalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1190040-19.2003.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FRANCISCO ALBERTO FERREIRA LIMA, Advogado: Roosevelt Maurício Pereira, Agravado(s): KRAFT LACTA SUCHARD BRASIL S.A. Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1734440-76.2003.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELIANE ABEL DE OLIVEIRA, Advogado: Carlos Roberto Steuck, Agravado(s): ASSOMA - ASSOCIAÇÃO DOS MENINOS DE CURITIBA, Advogado: José Vicente da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1993940-80.2003.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Gisele Hatschaoch Bittencourt, Agravado(s): DALILA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): CAPITAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7712200-54.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANDRÉ LUÍS BORGES, Advogado: Milton José Munhoz Camargo, Advogado: João Miguel Palma Antunes Catita, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Paulo Roberto Félix da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8174100-27.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARIA SEVERINA DE MELO, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8561800-65.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTÔNIO REGINALDO DA SILVA, Advogado: Aylton César Grizi Oliva, Agravado(s): WAL-MART BRASIL LTDA. Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 9511800-87.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Emílio Papaléo Zin, Recorrido(s): MARY SUZANA DORNELLES BURHALDE, Advogado: Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que sejam julgados os recursos ordinário do reclamado e adesivo da reclamante, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1043876-66.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JERI ADRIANO ANDRADE MOTTA, Advogado: Reni Elizeu da Silva, Agravado(s): GERDAU AÇOMINAS S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1074876-68.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): OSMAR DA COSTA, Advogado: Newton Vieira Pamplona, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Elias Felcman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1104496-44.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DANIEL ANZANELLO, Advogada: Cristiane Frozi Possapp Beis, Agravado(s): JOÃO CARLOS STIGGER, Advogado: Wladimir Azevedo Requião, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9040-47.2004.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. Advogada: Rossana Pimenta Baumhardt, Agravado(s): CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, Advogado: Marco



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Antônio Borges Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10140-25.2004.5.15.0127 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): WILSON LOURENÇO DA SILVA, Advogado: Antônio Gonzaga Ribeiro Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10840-14.2004.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TIMBRE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. Advogado: José Roberto Marcondes, Agravado(s): KÁTIA REGINA DAS NEVES, Advogado: Marcelo Guedes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 10940-11.2004.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): IRMÃOS DOMARCO LTDA. Advogado: Rodrigo Aued, Agravado(s): FRANCISCO APARECIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Simiti Eto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Executada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.657,28 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 18240-51.2004.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. - FERROBAN, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Marcelo Ramos Correia, Agravado(s): SÍLVIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Carlos Alberto Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24440-79.2004.5.01.0224 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravado(s): MARCIO JOSE SILVA DE ALMEIDA, Advogada: Cristiane Viana de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26440-94.2004.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ILDERAN DO NASCIMENTO SILVA, Advogado: Celestin Maurice Malzac, Agravado(s): MANIBIB'S ALIMENTOS LTDA. Advogada: Fabiana Maria Rego Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33740-37.2004.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Tatiana Simões dos Santos, Agravado(s): MAURO FERREIRA LEITE, Advogado: José Haroldo dos Anjos, Agravado(s): HELVIN EMPRESA ASSISTENCIAL DE ENGENHARIA LTDA. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 35640-30.2004.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SAMUEL BARROS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, Advogado: Jorge Costa Cruz Júnior, Agravado(s): COLÉGIO AMADEUS LTDA. Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44140-59.2004.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA NACIONAL DE SEGURANÇA LTDA. Advogada: Ana Maria Gonçalves Pacheco e Oliveira, Agravado(s): SONIA APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Otávio Calvi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44740-45.2004.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, Procurador: Luís Marcelo Marques do Nascimento, Agravado(s): MARIA CONCEIÇÃO BASTOS, Advogado: Francisco das Chagas Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 46440-26.2004.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, Advogado: João Domingos, Agravado(s): CONSÓRCIO ETESCO SCAVA, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ivan Brasil Moura Bevilaqua, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53040-42.2004.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRACOL SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A. Advogado: João Paulo de Carvalho Monteiro, Agravado(s): IRLAN SILVA PEREIRA, Advogado: Flávio de Oliveira Tinoco, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Tadeu Ventura Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55740-84.2004.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ OLIVEIRA SILVA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): LANCHONETE LEPANTO LTDA. - ME, Advogado: Kiyoco Hosoume, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 62040-15.2004.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA. Advogado: Manoel Monteiro Filho, Recorrido(s): EDILSON BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Alberto Vaz Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "sindicato - membro de conselho fiscal - inexistência de direito à estabilidade", por violação dos artigos 522, § 2º, e 543, 3º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando o direito à estabilidade reconhecida pela Corte Regional, julgar improcedente a reclamação trabalhista. Inverte-se o ônus da sucumbência. Prejudicada a análise da matéria relativa a regularidade da constituição da entidade sindical. **Processo: AIRR - 64140-88.2004.5.15.0057 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogada: Márcia Aparecida Camacho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 64440-26.2004.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO VALE DO CAÍ, Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Antônio Jonas Madruga, Advogado: Luciano Henrique Pereira de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao restabelecimento da parcela anuênio aos empregados arrolados às fls. 24/27 dos autos principais e admitidos até 31/08/96, na forma da sentença de 1º grau. Observação: Presente à Sessão o Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, patrono do Recorrente. **Processo: ED-RR - 65900-16.2004.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Newton Jorge, Embargado(a): LUCIENE MARCELINA TEIXEIRA, Advogado: Valter Francisco Meschede, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 66940-70.2004.5.15.0031 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 66941-55.2004.5.15.0031, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SAMIRA APARECIDA COLLA, Advogada: Ana Lúcia Ferraz Arruda, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66941-55.2004.5.15.0031 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 66940-70.2004.5.15.0031, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): SAMIRA APARECIDA COLLA, Advogada: Ana Lúcia Ferraz Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67540-09.2004.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): NATALINO KRINDGES, Advogado: Ismael Geraldo Acunha Solé Filho, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Guilherme Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74440-14.2004.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Agravado(s): MÁRCIA CORREIA SOARES, Advogado: Teófilo Ferreira Lima, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

84040-25.2004.5.04.0005 da 4a. Região, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TATIANA LEISTNER, Advogado: Artur da Silva Ferreira, Agravado(s): TRANSPORTADORA COMETA S.A. Advogada: Anita Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89340-63.2004.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): WALTER MONSON TIOSSI JÚNIOR, Advogado: Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91240-34.2004.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogada: Maria de Lourdes Almeida Prado Nigro, Agravado(s): OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. Advogada: Tânia Maria Castelo Branco Pinheiro, Agravado(s): ANA CLAUDIA NICOLAU DIAS, Advogada: Vanusa de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91440-51.2004.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Advogado: Daniel Vinício Arantes Neto, Agravado(s): SANTA DA SILVA BORGES CRESCÊNCIO, Advogado: Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99640-47.2004.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ADÃO JORGE RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Sheila Mara Rodrigues Belló, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Jacqueline Brum Bohrer, Agravado(s): UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Taima Chemale da Silva Dallegrave, Agravado(s): BASIC ENGENHARIA LTDA. Advogado: Taima Chemale da Silva Dallegrave, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113340-69.2004.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE BRASIL S.A. Advogada: Rosemari de Lourdes Remes Mattiuz, Agravado(s): JUCELI VOLLET, Advogado: Fábio Picarelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113740-98.2004.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): NELSON CORREA DE GODOY FILHO, Advogado: Donato Antônio Secondo, Agravado(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116840-06.2004.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARLOS GUIMARÃES BARBOSA, Advogada: Iara Aparecida Pereira, Agravado(s): RÁPIDO D'OESTE LTDA. Advogada: Liza Osório de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118740-18.2004.5.23.0031 da 23a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CÁRCERES, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): FABIANO FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO, Advogado: Alexandre Augusto Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 122400-02.2004.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Márcia Galhardo Motta, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO PERES, Advogado: Fernando Nunes de Medeiros Júnior, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, que juntará voto. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente. Falou pelo Recorrente o Dr. Ely Talyuli Júnior. **Processo: AIRR - 126140-23.2004.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANTÔNIO NUNES DA SILVA, Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz, Agravado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, Advogada: Ivone Chaves Cidrão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 132340-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

14.2004.5.01.0001 da 1a. Região, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RICARDO MARCOS GARCIA, Advogado: Humberto Celso de Andrade, Recorrido(s): DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Advogado: Cláudio Bianca Valente, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido. Falou pelo Recorrido o Dr. Ely Talyuli Júnior. **Processo: AIRR - 138840-66.2004.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ADENILSON MESSIAS DA SILVA, Advogado: Enrico Caruso, Agravado(s): RODOVIÁRIO MORADA DO SOL LTDA. Advogada: Vanessa Ladeira Borsatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 147240-22.2004.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PAULO ROBERTO GOMES, Advogada: Leena Maria Cunha Prudente, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 150240-27.2004.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Carlos Vinícius Duarte Amorim, Agravado(s): MARCOS ANTONIO DA ROCHA VIANA, Advogado: Antônio Landim Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152240-15.2004.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A. Advogado: Caetano Aparecido Pereira da Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): APARECIDA BRICI, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Eucário Caldas Rebouças, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 168940-23.2004.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA LUÍZA FUGANTI, Advogado: Fabiano Zampolli Pierri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 172941-94.2004.5.17.0008 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 172940-12.2004.5.17.0008, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. Advogado: Fernando Rogério Peluso, Agravado(s): MACK LUIZ PIROLA BARBOSA, Advogada: Delaide de Souza Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 172940-12.2004.5.17.0008 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 172941-94.2004.5.17.0008, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MACK LUIZ PIROLA BARBOSA, Advogada: Delaide de Souza Lobato, Agravado(s): ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. Advogado: João Batista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 187240-46.2004.5.06.0311 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA. Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): DARINHO ADELMO DE MENEZES, Advogado: Ageu Marinho dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 199040-26.2004.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): GARAGE BIER KALT CHOPERIA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 199540-40.2004.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: ANTÔNIO GOMES Y GOMES FILHO, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Embargado(a): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 200640-47.2004.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROBERTA CRISTINA THEODORO DE LIMA, Advogado: João Antônio Faccioli, Agravado(s): WEB MODAS LTDA. Advogado: José Francisco Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 201240-63.2004.5.07.0007 da 7a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRANCISCO MARQUES VIEIRA, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 205240-43.2004.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): BALCÃOFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Agravado(s): ADAIR PACHECO BATISTA SOUZA, Advogada: Inês Benigna de Oliveira Novaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 220340-72.2004.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SP-SP SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PADRONIZADOS LTDA. Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): EVA FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Glauco Temer Feres, Agravado(s): FRIGOL COMERCIAL LTDA. Advogado: Marcelo da Guia Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 239640-94.2004.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GATE EXPRESS VCP TRANSITÁRIO DE CARGAS LTDA, Advogado: Elizeu Pereira Rivi, Agravado(s): PAULO HENRIQUE BETTONI PARES, Advogado: Daniel Gianni, Agravado(s): GATE EXPRESS TRANSITÁRIO DE CARGAS LTDA. Advogado: Elizeu Pereira Rivi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 267441-87.2004.5.03.0091 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 267440-05.2004.5.03.0091, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA. Advogado: Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES, Advogada: Adriana Machado Leal Dénes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 267440-05.2004.5.03.0091 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 267441-87.2004.5.03.0091, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA. Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES, Advogada: Adriana Machado Leal Dénes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 288640-37.2004.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ROBERTA FURUNO, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Agravado(s): BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. Advogado: Antônio Valdir Ubeda Lamera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 328541-68.2004.5.12.0034 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 328540-83.2004.5.12.0034, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Márcio Amaral Caldeira de Andrada, Agravado(s): CAIXA SEGURADORA S.A. Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): SUSETE EGLER VIEIRA, Advogado: Antônio Carlos Fiúza Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 328540-83.2004.5.12.0034 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 328541-68.2004.5.12.0034, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SUSETE EGLER VIEIRA, Advogado: Allexsandre Lückmann Gerent, Agravado(s): CAIXA SEGURADORA S.A. Advogado: Alberto Henrique Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1690440-15.2004.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

LTDA. Advogada: Fabiana Cristina Violato Martins, Agravado(s): WAGDER PEREIRA DA SILVA, Advogada: Eliane Soray S. Polzin, Agravado(s): COPERINFOSUL COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO SUL, Advogado: Marcel Kesselring, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 2114540-69.2004.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA TERESA FRICKS CAVALCANTE, Advogado: Ciro Ceccatto, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 3440-62.2005.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO E OUTROS, Advogada: Gleise Maria Índio e Bartijotto, Agravado(s): INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, Advogado: Fábio de Oliveira Alvarez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3840-85.2005.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, URBANOS, RURAIS E DAS INDÚSTRIAS DE CANA DE AÇÚCAR DE ARARAQUARA E REGIÃO, Advogado: Afonso de Oliveira Freitas, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE ARARAQUARA, Advogada: Silvia de Castro, Agravado(s): AGRO PECUÁRIA SÃO BERNARDO LTDA. E OUTRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4740-11.2005.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CLÁUDIO OLIVEIRA DA COSTA, Advogado: Odilardo Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4940-71.2005.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SHIRLEY OLIVEIRA DE FIGUEREDO, Advogada: Rita Helena Pereira, Agravado(s): JOÃO AMÉLIO DA SILVA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Advogada: Sérgia Maria Gomes de Souza, Agravado(s): VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6240-75.2005.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DENILSON ARMANDO SILVA DOS SANTOS, Advogada: Alessandra Borghetti Cardoso, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Maria Bernardete Hartmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 6240-53.2005.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ELIANE ROSE MARTINS, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogada: Patrícia de Camargo Figueiredo, Advogada: Fernanda Seara da Silva, Recorrido(s): COLÉGIO DA COMPANHIA DE SANTA TERESA DE JESUS, Advogado: Ricardo Labanca, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "aposentadoria espontânea - multa de 40% sobre os depósitos de FGTS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para condenar o reclamado a pagar à reclamante multa de 40% sobre os depósitos de FGTS anteriores à aposentadoria, bem como honorários assistenciais. Arbitra-se à condenação o valor de R\$15.000,00. Custas no valor de R\$300,00, em reversão, pelo reclamado. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela Dra. Patrícia de Camargo Figueiredo patrona do Recorrente. **Processo: ED-RR - 12240-10.2005.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: SÉRGIO MAURÍCIO BLEASBY RODRIGUES, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Carlos Leonídio Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 15440-61.2005.5.09.0656 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIBAGI, Advogada: Karla



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Patrícia Polli de Souza, Agravado(s): RONE DO CARMO SOUZA, Advogada: Andressa Soltes Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17540-98.2005.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Daniel Homrich Schneider, Agravado(s): ZILDA INÁCIO DOS SANTOS, Advogado: Bráulio Amantéa, Agravado(s): HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Advogado: Bráulio Amantéa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26740-50.2005.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FERNANDO AZEVEDO MARINS, Advogada: Vera Maria Reis da Cruz, Agravado(s): ALINE PIRES BERNARDES, Advogado: Dirceu André Sebben, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28340-16.2005.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA, Advogada: Luciana Haddad Daud, Agravado(s): MARCELO FELICIANO DENARI, Advogado: José Stalin Wojtowicz, Agravado(s): RIO CUBATÃO LOGÍSTICA PORTUÁRIA LTDA. Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30040-23.2005.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Agravado(s): JULIO CESAR BARBOSA, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 31640-79.2005.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN, Procurador: Waldir Zagaglia, Procuradora: Christina Aires Corrêa Lima, Agravado(s): JOSÉ DA SILVA SANTOS FILHO, Advogado: Mauro Cesar Nascimento Vasquez de Carvalho, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR - ACESU, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 950,68 (novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 40340-87.2005.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, Advogado: Ciro Lopes Júnior, Agravado(s): WORLD SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Advogado: Paulo de Tarso Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-RR - 41500-17.2005.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Marília Monzillo de Almeida Azevedo, Procurador: Luis Marcelo M. do Nascimento, Agravado(s): ALEXANDRE SILVA DE MORAES, Advogado: Jair Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 42740-07.2005.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Camila Mattos Véspoli, Agravado(s): MARCOS ROBERTO DOURADO, Advogado: Igor da Silva Ferdinando, Agravado(s): GLOBORR INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 42740-41.2005.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Flávio Villani Macêdo, Embargado(a): MAGNESITA SERVICE LTDA. Advogado: Ricardo Campos Jordão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 44140-85.2005.5.03.0083 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONTRA, Advogado: Leonardo Silva Quintino, Agravado(s): ILSON FERREIRA DOS REIS E OUTROS, Advogado: Wendel Alves Oliva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44840-50.2005.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Márcia Pinheiro Amantéa, Agravado(s): FERNANDO LUIZ TUBELLO, Advogado: Flavio Minghelli, Agravado(s): METALBEL METALBRIL



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. Advogado: Anderson André Colombo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48240-29.2005.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. Advogado: Maurício Martins Fonseca Reis, Agravado(s): CÉLIO CAMARGOS, Advogada: Patrícia Tamietti de Almeida Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 50440-73.2005.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): OTACÍLIO SILVEIRA E OUTROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrido(s): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. Advogado: Eli Valter Fonseca de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho", por violação do artigo 7º, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando o óbice da extinção do contrato de trabalho, ante a aposentadoria espontânea, condenar a reclamada a pagar ao reclamante multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos do FGTS. Também à unanimidade, condenar o reclamado ao pagamento de honorários assistenciais, no importe de 15% sobre o valor líquido da condenação, nos moldes da Súmula nº 219 e da Orientação Jurisprudencial nº 348 da SBDI-1, ambas do TST. Custas em reversão pelo reclamado, mantendo-se o valor já fixado pela sentença à fl. 33. **Processo: A-ED-RR - 51100-62.2005.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FRANK TRILLES DUARTE, Advogada: Hilda Lourenço Dias Aghiarian, Agravado(s): ORTO CLEAN FISIO LTDA. Advogado: Lymark Kamaroff, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível. **Processo: RR - 51800-37.2005.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): VIVO S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ANDRE COUTINHO DA MOTTA, Advogado: Marilene Sampaio Porto, Recorrido(s): GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Advogado: Wagner Lacerda de Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por inexistente. **Processo: AIRR - 55440-24.2005.5.04.0016 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 55441-09.2005.5.04.0016, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS GHISLENI, Advogada: Ledir Thereza Forneck, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): CAIXA SEGURADORA S.A. Advogado: Guilherme Mattos de Souza, Decisão: sobrestar o julgamento do processo em virtude do julgamento do AIRR - 554/2005-016-04-41.0. **Processo: AIRR - 55441-09.2005.5.04.0016 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 55440-24.2005.5.04.0016, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS GHISLENI, Advogada: Ledir Thereza Forneck, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): CAIXA SEGURADORA S.A. Decisão: por unanimidade, dar provimento do agravo de instrumento, por eventual contrariedade à Súmula nº 51 do TST, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 56540-49.2005.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogado: Carlos Augusto Teixeira Nunes, Advogado: Bruno de Carvalho Galiano, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO, Advogado: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56640-67.2005.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ISMÁRCIO VICENTE RIBEIRO, Advogado: Antônio Claret de Souza, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): ALTAMIRO MAURÍCIO BORGES, Advogado: Gilberto Soares Martins, Agravado(s): ADILSON MENDES COSTA, Advogado: Gilberto Rodrigues de Carvalho, Agravado(s): PEDRO ARRUDA FREIRE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento. **Processo: AIRR - 58740-31.2005.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Advogada: Maria Luiza Gonçalves Gomes, Agravado(s): GERALDO ANTONIO OLIVEIRA, Advogado: Antônio Fernando Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59240-31.2005.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Aline Silva de França, Agravado(s): JOSÉ SANTOS LIMA E OUTROS, Advogado: Erick Dias Antunes, Agravado(s): KASTEN MOTOR LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62940-44.2005.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): HELOÍSA SANTANA MARINHO, Advogado: Geraldo Magela Silva Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64640-03.2005.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIZ CARLOS DA SILVA PRATES E OUTROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. Advogado: Alcio Antônio Lopes Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67240-18.2005.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA NILZA DE ALMEIDA, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): MORAES E BARBOSA LTDA. - ME, Advogado: Carlos Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67840-22.2005.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, Advogado: Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior, Agravado(s): IRANEIDE MARTINS SOBRINHO, Advogado: Evaldo Nogueira de Souza, Agravado(s): COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO AMAZONAS - CODESCOOP/AMA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68940-84.2005.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA. Advogado: Fernando Leichtweis, Agravado(s): ALEXANDRE GOMES PECK, Advogada: Clarice de Matos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 71840-51.2005.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): EDMUNDO CLAVES DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Antônio Carlos Moreira Ramos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 73040-69.2005.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): DISTRIBUIDORA MÜLLER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Advogado: Marcelo Antônio Graf, Agravado(s): LAÉRCIO CLAUDINO DA SILVA, Advogado: Laurinho Aldemiro Poerner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73840-76.2005.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TRANSPEV - TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA. Advogada: Olinda Maria Rebelo, Agravado(s): MARCOS JOSÉ MENDONÇA DA SILVA, Advogada: Jorge Otávio Amorim Barretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74840-72.2005.5.02.0018 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 74841-57.2005.5.02.0018, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VALDEMAR VICENTE DOS SANTOS, Advogada: Thaiz Wahhab, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Marli Buose Rabelo, Agravado(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Decisão: por unanimidade,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 74840-67.2005.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): WAGNER VIANA DA SILVA, Advogada: Clara Gina Domenica Cascardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o reenquadramento, mantida, porém, a condenação quanto às diferenças salariais decorrentes do desvio de função. **Processo: AIRR - 74841-57.2005.5.02.0018 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 74840-72.2005.5.02.0018, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Marli Buose Rabelo, Agravado(s): VALDEMAR VICENTE DOS SANTOS, Advogada: Thaiz Wahhab, Agravado(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76040-94.2005.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Roseli Dietrich, Agravado(s): SEBASTIÃO JORGE DA SILVA, Advogado: Cláudia Maria da Silva, Agravado(s): TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA. Agravado(s): SPBUS TRANSPORTES URBANOS S.A. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76740-88.2005.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSEMAR FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Cláudia Maria da Silva, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78340-87.2005.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RONALDO MARCOS BEZERRA MOTA, Advogado: Marcos Schwartzman, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogado: Sérvio de Campos, Agravado(s): TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA. Advogada: Débora Cedraschi Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79040-56.2005.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): HOSPITAL FÊMINA S.A. Advogado: Mariana Miranda, Agravado(s): CLAUDINA AUGUSTA ORSO MACEDÔNIO, Advogada: Ingrid Renz Birnfeld, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82340-63.2005.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO SANTANDER S.A. Advogada: Coralli Rios, Agravado(s): EDMUR JOSÉ FRASSON, Advogado: Eduardo Bracks, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82440-57.2005.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PEDRINHO TREVISAN, Advogada: Ana Paula Barranco, Agravado(s): YOKI ALIMENTOS S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Idevan César Rauen Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 84240-78.2005.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Agravado(s): ACRINOR - ACRILONITRILA DO NORDESTE S.A. Advogado: Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85140-11.2005.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICAS - CENTRAL, Advogada: Cláudia Cristina Brand, Agravado(s): LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA, Advogada: Wilma Helena Pimenta da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89040-82.2005.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VERA LUCIA DA CONCEICAO BASTOS, Advogado: Hermogenes Constancio da Silva, Agravado(s): PAULO FERNANDES DA COSTA, Advogada: Clara Belotti Trombeta de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93540-84.2005.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Lúcia Coelho da Costa Nobre, Advogada: Patrícia de Azevedo Bach, Agravado(s): UNIÃO, Advogado: Carlos dos Santos Doyle, Agravado(s): CLAUDINA AUGUSTA ORSO MACEDÔNIO, Advogado: Alexandre Duarth Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96540-31.2005.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HELIO CARNEIRO RODRIGUES, Advogada: Roberta Dumani Pessanha, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rosimeri Carecho Cavalcante, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 99640-42.2005.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): ELIANA MARA PRAQUIN PORTO, Advogado: Moysés Ferreira Mendes, Agravado(s): TELERJ CELULAR S.A. Advogado: Carlos Eduardo Bosisio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 103341-90.2005.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: CLÁUDIO JOSÉ PIERRE RODRIGUES, Advogada: Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leonardo Martuscelli Kury, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 104840-68.2005.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ELIVALDO BRAGANÇA GIL, Advogado: Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108740-26.2005.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MANOEL SILVA DE ARAÚJO, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogada: Fabrícia Castro Mesquita Linhares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113140-80.2005.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL, Advogado: José Rubem Ângelo, Agravado(s): JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, Advogado: Sérgio Batista de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115640-42.2005.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): LUIS CLAUDIO MIGUEL DA SILVA, Advogada: Célia Amador dos Santos, Agravado(s): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116040-69.2005.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, Advogado: Luciano Avellar, Agravado(s): LUCIANA SOARES RAMOS, Advogado: Douglas Matoso Lorenzon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117740-72.2005.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GEZUINO MARQUES DE AZEVEDO E OUTROS, Advogada: Andréia Ferrari Torneiri, Agravado(s): SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, Advogado: Carlos Eduardo Bastos da Cunha Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121040-07.2005.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): ICV CHURRASCARIA LTDA. Advogado: Jeferson Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 125240-21.2005.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: MARIA CRISTINA SUMINSKY CARVALHO, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): LAR MAURÍCIO SELIGMAN - SOCIEDADE ISRAELITA RIOGRANDENSE, Advogado: Felipe Serra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, por manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 126940-89.2005.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FERNANDO NILSON CARDOSO ALVES, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132240-69.2005.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Francisco A. Ribeiro de Lima, Agravado(s): MARCONE ALVES DE MELO, Advogado: Sérgio Ricardo Guedes Gonçalves, Agravado(s): SINDICATO DOS HOTÉIS BARES RESTAURANTES E SIMILARES DE NITERÓI, Advogado: Luiz Carlos Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 133540-93.2005.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): AICE ALIMENTOS LTDA. (RESTAURANTE AICE ZUSHI), Advogado: Renato Carvalho Facciolla, Agravado(s): VALDO BONFIM DA CONCEIÇÃO, Advogada: Magda Esmeralda de Barros Teixeira de Almeida, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO EM HOTÉIS, RESTAURANTES E TURISMO - COOPHEL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.158,84 (mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 138040-97.2005.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CARLOS ALBERTO LIMA, Advogado: Nelson Benedicto Rocha de Oliveira, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Marli Buose Rabelo, Agravado(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139140-40.2005.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): PAULO CEZAR PEREIRA GOMES, Advogada: Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139540-87.2005.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JAIR DE SOUZA, Advogado: Newton Vieira Pamplona, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Aires Alexandre Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142840-49.2005.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIFEC-UNIÃO PARA A FORMAÇÃO EDUCAÇÃO, Advogada: Marcia Cristina Alves Szeko Zerbinatti, Agravado(s): SÉRGIO NICULITCHEFF, Advogada: Leonida Rosa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 148540-40.2005.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SEBASTIAO JOSE LOPES DE ALMEIDA, Advogado: Newton Vieira Pamplona, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Henrique Czamarca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 150640-58.2005.5.16.0005 da 16a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, Advogado: Cristiano Alves Fernandes Ribeiro, Agravado(s): UJADSON SERRA COSTA, Advogado: José Ribamar Santos, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB, Decisão: por unanimidade, negar provimento



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 151600-02.2005.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Embargado(a): JOÃO DA CRUZ OLIVEIRA GOMES E OUTROS, Advogado: Rogério Ataíde Caldas Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 153640-85.2005.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Advogado: José Roberto Gaiad, Agravado(s): SEBASTIÃO JORGE TREVISAN, Advogado: Jamil Aparecido Milani, Agravado(s): CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA. Advogado: Clelsio Menegon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158240-31.2005.5.08.0013 da 8a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUCIANA DE FÁTIMA SILVA BARROS, Advogado: Daniel de Carvalho Piqueira Diniz, Agravado(s): PROBANK S.A. Advogado: Alan Henrique Trindade Batista, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162440-03.2005.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PAULO EDUARDO COSTA, Advogado: Wilson de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA JORNALÍSTICA SÃO VICENTE JORNAL LTDA. Advogada: Maria Stella Verta Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165140-95.2005.5.04.0383 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s): CALÇADOS AZALÉIA S.A. Advogado: Jair José Tatsch, Agravado(s): IVETE GOMES FRITSCH, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167440-09.2005.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDCOOP, Advogado: Klaiston Soares de Miranda Ferreira, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, Agravado(s): CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E CIDADES PÓLO DE MINAS GERAIS LTDA. Advogado: José Antônio Alves Leão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 177340-74.2005.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Rodrigo de Assis Ferreira Melo, Agravado(s): ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Advogado: Eni Celeste Oliveira Coimbra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182340-70.2005.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SUZANA ABRAHÃO MOREIRA, Advogado: Allan Carlos Montes Martins, Agravado(s): INFOGLOBO COMUNICAÇÕES S.A. Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 187700-96.2005.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): NELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Celso Gomes da Silva, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 196040-53.2005.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A. Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Murillo Astêo Tricca, Agravado(s): LAUDENÍCIO SILVA GUEDES, Advogado: Sebastião Felipe de Lucena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 201740-67.2005.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Carlos Jacinto Pellegrino, Agravado(s): MARIA IGNEZ SAITO, Advogado: Emerson Dups, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 218240-90.2005.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Sérgio Henrique Passos Avelleda, Agravado(s): CÉLIA REGINA SANTA CRUZ, Advogado: Magnus Henrique de Medeiros Farkatt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 221940-82.2005.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Andrea Metne Arnaut, Agravado(s): PLÍNIO DE OLIVEIRA ROSA, Advogado: Eliezer Sanches, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Paulo Roberto Couto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 228340-57.2005.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FININVEST S.A. - NEGÓCIOS DE VAREJO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): GIUSEPPE PRATO, Advogado: Eduardo Amaral Pompeo, Agravado(s): BANCO FININVEST S.A. E OUTRA, Advogada: Gisele Castro Pinto Garcia, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, após o Exmo. Ministro Relator ter negado provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 249140-37.2005.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JANETE SCHMALZ GUBERNATTE, Advogado: Waldyr Colloca Júnior, Agravado(s): SEVERINO FÉLIX BARBOSA, Advogado: Luiz Antônio Balbo Pereira, Agravado(s): MADEPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PARNAÍBA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 264640-71.2005.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A. Advogado: Marco Aurélio Onuki, Agravado(s): FABIANA CARNEVALE DE OLIVEIRA, Advogado: Elton Rocha dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 281840-31.2005.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Recorrido(s): GILBERTO PEREIRA DA CUNHA, Advogada: Elenilda Maria Martins, Recorrido(s): SHOPPING CAMBUÍ CAMPINAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Advogado: Emerson Pires, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de intervalo intrajornada suprimido. **Processo: RR - 282600-41.2005.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Mariana Kussama Ninomiya, Recorrido(s): ALEX GABRIEL, Advogado: Day Neves Bezerra Júnior, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO CASA LAR NOVO MUNDO, Advogado: Claudio Furtado Calixto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: AIRR - 295640-85.2005.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARLOS ROBERTO SÉRGIO, Advogado: Márcio Murilo Pereira, Agravado(s): MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA. Advogado: Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 296300-73.2005.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB, Advogado: Célio Roberto Cunha Mello Filho, Recorrente(s): MIGUEL ANTÔNIO CALDERON



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

VELEZMORO, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: sobrestar o julgamento do presente feito em virtude do provimento do AIRR-2963-2005-005-02-40.6. **Processo: AIRR - 296340-55.2005.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MIGUEL ANTÔNIO CALDERON VELEZMORO, Agravado(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB, Advogado: Camillo Soubhia Netto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Fica sobrestado o julgamento do RR-2963/2005-005-02-00.1. **Processo: AIRR - 320340-66.2005.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): JOÃO CARLOS AGOSTINHO, Advogado: Luiz Fernando Bernardes, Agravado(s): EXPRESSO DA MANTIQUEIRA LTDA. Advogado: Henrique Lélis Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 398640-69.2005.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO COSTA, Advogado: Maurino Urbano da Silva, Agravado(s): SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A. Advogado: Reinaldo Silveira, Agravado(s): CONSTRUTORA ETAPA LTDA. Advogado: Rogério Haluki Honda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1267940-47.2005.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Advogado: Sérgio Luís Teixeira da Silva, Agravado(s): DORVAL CHAGAS CORDEIRO, Advogado: Antônio Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, Advogado: Décio Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1644240-13.2005.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): APARECIDA DE FATIMA RIZZO MIRANDA, Advogado: Joélcio Flaviano Niels, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FELICIDADE LTDA. Advogada: Iracema Elis de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1711640-47.2005.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): IESDE BRASIL S.A. E OUTRA, Advogado: Afonso José Ribeiro, Agravado(s): CIRLEI APARECIDA PRESTES WOTROBA, Advogada: Regina Carla Pereira Bergamini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1832840-39.2005.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TIM PARTICIPAÇÕES S.A. Advogado: Airton José Malafaia, Agravado(s): TATIANE RODRIGUES GOMES, Advogado: Jair Aparecido Avansi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 1140-35.2006.5.02.0016 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 1141-20.2006.5.02.0016, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Olga Mari De Marco, Agravado(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Agravado(s): ELETROBUS CONSÓRCIO PAULISTA POR ÔNIBUS, Advogado: Ricardo Weberman, Agravado(s): ISRAEL TOBIAS, Advogada: Hanna Maryam Korich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada São Paulo Transportes S.A, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 850,47 (oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 1141-20.2006.5.02.0016 da 2a. Região**, corre junto com A-AIRR - 1140-35.2006.5.02.0016, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ELETROBUS CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPORTES POR ÔNIBUS, Advogado: Ricardo Weberman, Agravado(s): ISRAEL TOBIAS, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Marli Buose Rabelo, Agravado(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: AIRR - 5940-22.2006.5.18.0191 da 18a. Região, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS E OUTROS, Advogado: João Bezerra Cavalcante, Agravado(s): JOÃO BATISTA DA SILVA, Advogado: Odacir Martins Santeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8341-12.2006.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Silvana Lettieri Gonçalves, Agravado(s): SILVIA REGINA FERREIRA CASIMIRO, Advogada: Mari Rosa Agazzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8340-27.2006.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SILVIA REGINA FERREIRA CASIMIRO, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Cristina Monteiro Baltazar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 11340-71.2006.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ELAINE DUARTE MENDES, Advogada: Cláudia Valéria Abreu Benatto, Agravado(s): J.L. ROCHA E ASSOCIADOS CONSULTORES S/C, Advogado: Alexandre Marcelo Coronado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11540-85.2006.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOHNSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA. Advogada: Solange Rossi, Agravado(s): TANIA TEREZINHA KOEMPFER MADRIL, Advogada: Miriam Soares Stock, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 21140-52.2006.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JOSE ANTONIO MACIEL DE BARROS, Advogado: João Paulo da Silva, Agravado(s): RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A. Advogado: Rodrigo Gean Sade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23140-41.2006.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s): ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Paulo Sérgio Arrabaça, Agravado(s): COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA. - ME, Advogado: Eloi Prestini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24040-32.2006.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Arinaldo Bittencourt, Advogado: Jairo Waisros, Agravado(s): CELSO CASTRO BARROS, Advogado: Mainar Rafael Viganó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 24840-22.2006.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP, Advogado: João Batista Goulart Lopes, Recorrido(s): NELSON RONAL DUTRA AFONSO, Advogada: Daniela Almeida Studzinski, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo. **Processo: AIRR - 26040-15.2006.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS 3 AMIGOS LTDA. Advogado: Renato Antonio Pereira de Souza, Agravado(s): NELMA SOCORRO CORREA, Advogada: Márcia Gamarra Reggiori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26340-58.2006.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FIDELITY NATIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogado: Mauro Tiseo, Agravado(s): ALFREDO LEITE DE OLIVEIRA, Advogada: Maria Lúcia Kogempa, Agravado(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A. Advogado: Antônio Valdir Ubeda Lamera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31640-13.2006.5.04.0733 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MERCUR S.A. Advogado: Regis Pereira Sperb, Agravado(s): RUBEM ADOLFO SCHULZ, Advogado: Eduardo Gick Fan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 32900-52.2006.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: MIGUEL ANGELO MAGGIONI E OUTRA, Advogado: Luiz Augusto Franciosi Portal, Embargado(a): GENOR LUIZ CAMPEOL, Advogado: Lino Ambrosio Troes, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Josué Tomazi de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por reputá-los manifestamente protelatórios, aplicar aos Embargantes multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 33440-24.2006.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ROBSON RODRIGO DE LUNA LIMA, Advogado: Gustavo André Barros, Agravado(s): CACTUS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. Advogada: Luciane Freitas Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34240-19.2006.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CANAL 1000 PROMOÇÕES E VENDAS LTDA. Advogado: Rogério Prates Periard, Agravado(s): SONIA MOURA MARQUES, Advogado: Felipe Adolfo Kalaf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35740-37.2006.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): ATAÍDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, Advogado: Ismael Gomes Marçal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36940-56.2006.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IGUATU, Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro, Agravado(s): ALDECI FERREIRA DA SILVA, Advogado: Orlando Silva da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 37340-27.2006.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FININVEST S.A. - NEGÓCIOS DE VAREJO, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): MARIA BEATRIZ MACHADO DO AMARAL, Advogado: Leonardo Radefeld Castro Rosas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.684,06 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 41540-27.2006.5.03.0093 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Benedicto Felipe da Silva Filho, Agravado(s): ELISEU ROSA FERNANDES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 44600-69.2006.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MASSA FALIDA de TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA. E OUTRO, Advogado: Renê Guilherme Koerner Neto, Recorrido(s): ALVAIR MAGGI MITTELSTAEDT, Advogado: Antônio Carlos Castilho Garcia, Recorrido(s): TAKANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Michel Georges Feres, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa do art. 477 da CLT, por contrariedade à Súmula 388 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando, no particular, o acórdão regional, excluir da condenação a referida multa. **Processo: AIRR - 47240-70.2006.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): REGINALDO LIBRELO DA CRUZ, Advogado: Alberto Monteiro Alves, Agravado(s): OBRA SOCIAL DOM BOSCO, Advogada: Cláudia Chaves de Aguiar, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Advogada: Lúcia Helena Melato Cordoval, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50340-94.2006.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): ANGELA MÁRCIA DE CAMPOS ARAGÃO, Advogado: Sílvio Soares, Agravado(s): DAP - TELECOMUNICAÇÕES, ENERGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Advogada: Andréa Braguim Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

50740-90.2006.5.02.0447 da 2a. Região, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SÍLVIO FERNANDES BLEY, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Alexandre Di Marino Azevedo, Agravado(s): SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP, Advogado: Frederico Vaz Pacheco de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53640-61.2006.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: José Eduardo Dias Yunis, Agravado(s): VIVIANE SIMÃO DA SILVA, Advogado: Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): ALFA ENGENHARIA LTDA. Advogado: Marcos José Bernardelli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55240-74.2006.5.16.0007 da 16a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Advogada: Eveline Silva Nunes, Agravado(s): TEREZA DA SILVA FIGUEREDO, Advogado: Pedro Soares Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57640-09.2006.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Ivone Aparecida da Silva, Agravado(s): LIVIA MARA LOPES, Advogado: Alexandre Martins Maurício, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59040-44.2006.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. Advogada: Fernanda Sarmento Martorelli, Agravado(s): LAERSON APOLÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Flávio Maia Correia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 59040-97.2006.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALTO, Advogado: Álvaro Della Paschoa, Agravado(s): MARIA DE LOURDES QUADRO LÚCIO, Advogado: Eder Wagner Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.357,36 (mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado. **Processo: RR - 59700-80.2006.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Recorrido(s): LINGERIE'S VITÓRIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME, Advogado: José Antônio, Recorrido(s): RAQUEL VIEIRA NEVES, Advogada: Maria Madalena de Souza Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 60740-52.2006.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, Advogado: Fernando da Silva Pereira, Recorrido(s): JOSÉ MAURO CARAMORI VALENTE, Advogada: Helma Faria Corrêa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por afronta ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de afastar o óbice da deserção e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, para prosseguir na análise do recurso ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito. **Processo: AIRR - 62340-14.2006.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JESUINA NEIDE MORAIS BEZ BATTI, Advogada: Clarisse Inês de Oliveira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Paula Brezinski Torião, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 62740-12.2006.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Flávio Luiz dos Reis, Agravado(s): LINDAURA COIMBRA DE SOUZA, Advogada: Marina dos Santos Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63140-80.2006.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): CLAUDENICE MIRANDA DIAS, Advogado: Alexandre Ferrari Faganello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 64000-18.2006.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. Advogado: José Vicente Filippin Siczkowski, Recorrido(s): ANTONIO CÉSAR BELLINI, Advogado: Alexandre Oltramari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação os honorários advocatícios. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela Dra. Patrícia de Camargo Figueiredo patrona do Recorrente. **Processo: AIRR - 64940-45.2006.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LEANDRO MARTINS DE SOUZA, Advogada: Ana Maria Stoppa, Agravado(s): MAHLE METAL LEVE S.A. Advogada: Ila Martins Dellanoce, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 70300-16.2006.5.17.0151 da 17a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Advogado: Getúlio Gusmão Rocha, Recorrido(s): ANA PAULA SILVA LOPES, Advogado: Felipe Silva Loureiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: AIRR - 70440-06.2006.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Agravado(s): LUÍS DE ALMEIDA, Advogado: Carlos Alberto Corrêa Falleiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70840-68.2006.5.12.0033 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRANCISCO ADAMI, Advogado: Oswaldo Miqueluzzi, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71940-70.2006.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA. Advogado: Thiago de Azevedo e Souza Mariath, Agravado(s): LAILTON LEMES JUNQUEIRA, Advogada: Rosalinda Flores Khal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 79440-02.2006.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA E OUTRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FMP CONSULTORIA PROFISSIONAL LTDA. Agravado(s): GERALDO MOREIRA DE SENA, Advogado: Frederico Arantes Gontijo de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79640-15.2006.5.19.0058 da 19a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE INHAPI, Advogado: Ricardo Alexandre de Araújo Porfírio, Agravado(s): CÍCERA DE SOUZA GERÔNIMO, Advogado: Maria Jovina Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80240-69.2006.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): LEANDRO GARCIA SABINO, Advogado: Artur Gomes Pereira, Agravado(s): LECHUGA ENGENHARIA LTDA. Advogado: Cleiry Antônio da Silva Ávila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81240-14.2006.5.16.0007 da 16a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Advogado: Eveline Silva Nunes, Agravado(s): FRANCISCO ALVES DE SOUSA LIRA, Advogado: Jurandir Garcia da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81540-98.2006.5.04.0333 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. Advogada: Paula Nunes Bastos, Agravado(s): IONARA MACHADO SCHNEIDER,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Leonardo Maurina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 88000-96.2006.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): PAULO WALDIR LUDWIG, Advogada: Débora Simone Ferreira Passos, Recorrido(s): MARIA FRANCISCA BIRCKAN, Advogado: Vitor Alceu dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno do presente feito à Vara do Trabalho de origem, para que o analise como entender de direito, afastada a incompetência desta Justiça Especializada. **Processo: AIRR - 93540-39.2006.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AÇOS VILLARES S.A. Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): ARLINDO SIMIONATO, Advogada: Zuleine Aparecida Catunda Noimann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93740-33.2006.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ZELI MAGELA DE CASTRO CAMPOLINA, Advogado: Evandro Braz de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93740-56.2006.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): WELLINGTON CAMPOS DOS SANTOS, Advogado: Carlos Marciano Leme, Agravado(s): CONSTRUTURA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. Advogada: Vera Lúcia de Mello Nahra, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-RR - 98100-93.2006.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Marcelo de Sá Mendes, Agravado(s): FRANK CARDOSO MARQUES, Advogado: Jeovan Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 5.014,51 (cinco mil e catorze reais e cinquenta e um centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 102940-67.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Soraya Bastos Costa Pinto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 110400-08.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Carolina Campos Pinto, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Denise Arantes Santos Vasconcelos, Advogada: Marjorie Diniz Nogueira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Reclamada-Petrobras quanto ao tema do avanço de nível extensível aos aposentados - validade do acordo coletivo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, ressalvado entendimento pessoal, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista da Reclamada-PETROS e reputar prejudicada a sua análise quanto ao avanço de nível extensível aos aposentados - validade do acordo coletivo. **Processo: AIRR - 110840-50.2006.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BIMBO DO BRASIL LTDA. Advogado: José Scalfone Neto, Agravado(s): ADALBERTO ALVES DE ALMEIDA, Advogado: José Raimundo Frazão Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112440-03.2006.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PARÂMETRO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Josemar Estigaribia, Agravado(s): MARISLEIDE CAROSI, Advogado: Francisco Giglio, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

COCAM - COMPANHIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS, Advogado: Constante Frederico Ceneviva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112540-57.2006.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): VALDENI MORENO DA SILVA, Advogada: Fernanda Kohn Parisi, Agravado(s): AUTO POSTO VALUM MARTINS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113440-76.2006.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): RUDYNALVA CORREIA SOARES, Advogado: Pedro Augusto de Almeida Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115040-72.2006.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, Advogada: Mirtes da Piedade Moreira, Agravado(s): TATIANE CÁSSIA DE CARVALHO MARQUES, Advogado: Walter José de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116240-60.2006.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WAGNER FORTUNATO MARCIANO, Advogado: Wagner Rios Quinto de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117840-95.2006.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARCIA MARTINS VASCO PEREIRA, Advogado: Renato Alves Vasco Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124340-82.2006.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogada: Andreia da Cunha Pereira, Agravado(s): HENRY CÁSSIO DE CASTRO, Advogada: Maria Inês Vasconcelos Rodrigues de O. Tonello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125140-88.2006.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): CLIDIMAR GOMES DE CARVALHO, Advogado: Antonio Pedro da Costa, Agravado(s): ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP, Advogado: Sérgio Marino Bordini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125240-34.2006.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VILSON VIEIRA GARCIA, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Edson de Moura Braga Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130240-75.2006.5.08.0016 da 8a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Advogado: Décio Freire, Agravado(s): GILBERTO MOREIRA DE ARAÚJO, Advogada: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 3% (três por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 9.930,35 (nove mil novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 132440-50.2006.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCOS GAETA, Advogada: Petronília Custódio Sodrê Moralis, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Priscila Salles Ribeiro Lange, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133340-40.2006.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JOEL LIPNHARSKI E OUTRO, Advogado: Giovanni Webber, Agravado(s): LEANDRO JOSÉ DE ARAÚJO, Advogado: Alberto Antonio Santana, Agravado(s): LAUPET CONFECÇÕES,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Agravado(s): LUÍZA PINHEIRO DE SOUZA, Agravado(s): LAURO PREUSSLER, Agravado(s): LAURO PREUSSLER JÚNIOR, Agravado(s): ANDRESSA KELLEN RYCERZ PREUSSLER, Agravado(s): ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA, Agravado(s): KARISON AMARAL, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 134040-88.2006.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Marcelo Gougeon Vares, Agravado(s): LISETE PETRY MOERSCHBERGER, Advogado: Aline Eliana Busch, Agravado(s): SULPREST TERCEIRIZAÇÕES LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 134740-40.2006.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Advogado: Paulo Afonso Campos Alvim, Recorrido(s): ALTAIR FERREIRA DO AMARAL, Advogada: Katarina Andrade Amaral Motta, Recorrido(s): TOP EMPREENDIMENTOS LTDA. Advogado: Nelson Teruo Kayano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária tanto do reclamado, no montante de 20% (vinte por cento), como também do reclamante, segurado contribuinte individual, mediante a alíquota de 11% (onze por cento), sobre o valor acordado em juízo, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91. **Processo: AIRR - 135640-44.2006.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Marcelo de Oliveira Caldeira, Agravado(s): ROBERTO JORGE VALENTIM, Advogado: Adriana Silva Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 143640-37.2006.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S. A. - SPTRANS, Advogada: Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): IRAN ELEOTÉRIO DOS SANTOS, Advogada: Nina Perkusich, Agravado(s): EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 146640-83.2006.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Reginaldo dos Santos, Agravado(s): JOÃO GALDINO NETO, Advogada: Tânia Márcia de Alcécio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 148100-97.2006.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Marcelo de Sá Mendes, Recorrido(s): AUGUSTO CÉSAR DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, manter a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%, e às diferenças decorrentes de redução salarial. **Processo: AIRR - 148440-75.2006.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GLM CONFECÇÕES LTDA. Advogado: Claudinez Guimarães de Oliveira, Agravado(s): JULIANA MARIA VIEIRA, Advogado: Carlos Roberto de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153640-72.2006.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Alexandre Trindade Henriques, Agravado(s): JOSÉ ANTONIO DE MOURA NETO, Advogado: Jefferson Lemos Calaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 154700-21.2006.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Laís Nunes de Abreu,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): NSR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Advogado: César Roméro da Silva, Recorrido(s): ARIANA LUCENA ROSENDO DA SILVA, Advogada: Vanusa Alves de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: AIRR - 155640-21.2006.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AMARILDO DE OLIVEIRA GONÇALVES E OUTROS, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): ALCOA ALUMÍNIO S.A. Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 162440-76.2006.5.21.0921 da 21a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): MARIA GORETE DE SOUZA, Advogado: José Nivaldo Fernandes, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Nídia Quinderé Chaves Buzin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Estado-Reclamado a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do seu caráter nitidamente protelatório. **Processo: ED-AIRR - 168140-53.2006.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: SONIA MOGNON, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: A-AIRR - 168640-47.2006.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): EDGAR ANDERSON DA SILVA, Advogado: Carine Beatriz Giaretta, Agravado(s): LECHUGA ENGENHARIA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.057,99 (mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 189440-47.2006.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANA EMÍLIA CROSETTI SURUR, Advogado: Eddy Gomes, Agravado(s): COIFE ODONTO - SERVIÇOS E PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Advogada: Cláudia Márcia Novelli Righetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 199400-64.2006.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Laís Nunes de Abreu, Recorrido(s): JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Advogada: Raquel Cotrim Sbravatti, Recorrido(s): TERMAQ - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA. Advogada: Juliana Moreira Coelho Prata Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: AIRR - 208940-67.2006.5.02.0231 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): L/SP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Advogado: Domingos Sávio Zainaghi, Agravado(s): JOSÉ BATISTA NETO, Advogada: Rosineide Alves Simões, Agravado(s): LSP FRANCHISING E SERVIÇOS LTDA. Advogada: Laura Favalli Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 245040-91.2006.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): NAGLA NEIUDE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Jaime de Moraes Veras Junior, Recorrido(s): CHEGUE & PAGUE (LEMON TECNOLOGIA E ARRECADAÇÃO LTDA.), Advogado: Pedro Diógenes Lima Cavalcante, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, I, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de origem (fls. 76/77). Fica invertido o ônus da sucumbência. **Processo: A-AIRR - 279040-02.2006.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): AMANDA PERDIGÃO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

NEVES, Advogada: Mônica Beatriz Guerra, Agravado(s): DR. MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA, Advogada: Cileide Candozin de Oliveira Bernartt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.740,86 (dois mil setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: RR - 319140-24.2006.5.07.0031 da 7a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Vanda Leila Freitas de Oliveira, Recorrido(s): VICUNHA TÊXTIL S.A. Advogado: Antônio Nardoni, Recorrido(s): FRANCISCO MARDÔNIO CARNEIRO FERNANDES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de intervalo intrajornada não usufruído. **Processo: AIRR - 432240-36.2006.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ CARLOS MIRANDA RAMOS, Advogado: Sérgio Augusto Gomez, Agravado(s): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Advogado: Luiz Eugênio Müller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 502500-35.2006.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Olga Saito, Recorrido(s): BLUE LIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Advogado: Marcos Antônio dos Santos, Recorrido(s): RODRIGO NASCIMENTO CARNEIRO VASCO, Advogado: Marco Polo Mendeleh, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: AIRR - 575340-94.2006.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ORACY TONA E OUTROS, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9847340-31.2006.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOAQUIM GALVÃO NETO, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9951540-92.2006.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): MARIA ISOLETE PACHER, Advogado: Sérgio de Aragón Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3840-91.2007.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Advogado: Patrick Cavalcante Coutinho, Agravado(s): ANDERSON CONCEIÇÃO SILVA, Advogado: Maurício Sobral Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7040-43.2007.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. Advogado: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Agravado(s): JOSÉ DA SILVA BOTELHO, Advogado: Valmir da Silva Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 7000-33.2007.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ÁREA PARKING SYSTEMS ESTACIONAMENTOS LTDA. Advogada: Isolina Penin Santos de Lima, Recorrido(s): EDISON DE CASTRO GONÇALVES, Advogado: Marco Aurélio Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à ausência de submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia por violação do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Fica prejudicada, portanto, a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

análise do restante do recurso de revista, revertendo-se ao Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, das quais fica isento em face do deferimento da justiça gratuita. **Processo: AIRR - 8040-09.2007.5.06.0171 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LIMPOPLUS LTDA. Advogado: Inaldo Germano da Cunha, Agravado(s): MARIA IZABEL NUNES DE CARVALHO E OUTROS, Advogada: Maria de Lourdes Guimarães Campelo, Agravado(s): COTONIFÍCIO JOSÉ RUFINO S.A. Advogado: Inaldo Germano da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9040-51.2007.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Advogado: Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): SERMAN ANTICORROSÃO PINTURAS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E OUTRA, Agravado(s): GILBERTO FIRMINO DA SILVA, Advogado: Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9440-79.2007.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Sérgio Antulho de Laurindo, Agravado(s): BAR E RESTAURANTE REAL CELTA LTDA. - ME, Advogado: Robson Rodrigues Henrique Farabotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 11440-45.2007.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): GAETANO ALLEVATO, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): GAETANO MANTUANO, Advogado: Francisco Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.582,10 (mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos), em face do caráter infundado do apelo. **Processo: AIRR - 13540-68.2007.5.06.0361 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Alexandre Trindade Henriques, Agravado(s): JOÃO BOSCO DA SILVA, Advogado: Francisco Nunes de Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14040-34.2007.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): KATIA MARIA SOUSA MARQUES ZICA, Advogado: Fued Ali Lauar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 16340-71.2007.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA. - CESPLAN, Advogada: Solange Sampaio Clemente França, Agravado(s): CLAUDETE DA COSTA BORBA, Advogado: Roberto Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.738,00 (mil setecentos e trinta e oito reais), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 21040-76.2007.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ELEVA ALIMENTOS S.A. Advogada: Daniela Farneda, Advogado: Sergio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): JULIANO SOARES, Advogado: Paulo Roberto Gregory, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23040-50.2007.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogada: Catarina Modenesi Mandarano, Agravado(s): JOSÉ RIVALDO BARBOSA DE LIMA, Advogado: Christovam Ramos Pinto Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24040-98.2007.5.04.0831 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Farias, Agravado(s): OMAR STEIGLISH, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 28200-85.2007.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ANGELA DE FÁTIMA GREINER, Advogada: Caroline Ferreira Anversa, Recorrido(s): ADÃO ACKER, Advogado: José Carlos Dri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 30740-15.2007.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MECÂNICA INDUSTRIAL NUNES LTDA. Advogado: Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): CHRISTIANO BARBIERI DA SILVA E OUTROS, Advogado: Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33240-58.2007.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FECAM - FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA, Advogado: Fernando José Lopes Scalzilli, Agravado(s): ROMELSON SCHALANSKI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34140-75.2007.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): WILSON MULLER PRIEBE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34740-45.2007.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): ERNIDA MERTEN BECKENKAMP, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 36340-96.2007.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO - ASPER, Advogado: Mário Roberto Cezar Jácome, Agravado(s): INPER - ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO, Advogado: Mário Roberto Cezar Jácome, Agravado(s): ROSA DE LOURDES GOMES PEREIRA, Advogado: Maurício Marques de Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38640-70.2007.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - SINPROEP, Advogado: Roberto Gomes Ferreira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO DE TRABALHADORES EM INFORMÁTICA - EFTI, Advogado: André Rodrigues Costa Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39040-40.2007.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): META GALVANIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Mauro Antônio de Carvalho, Agravado(s): NIVALDO AUGUSTO DE SOUZA, Advogada: Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39040-73.2007.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogado: Jamil Milagres Mansur, Agravado(s): RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS, Advogado: Valdeci Mendes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 40300-93.2007.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MOLIZA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. Advogada: Danielle Stefli Bortoluzzi Napolini, Recorrido(s): SEBASTIÃO BENONI CUNHA, Advogado: Arlindo Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pela Reclamada e, se for o caso, o recurso adesivo do Reclamante, como entender de direito, afastada a deserção. **Processo: AIRR - 41440-75.2007.5.21.0921 da 21a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): POUSADA FORTALEZA NOVA HOLANDA, Advogado: André Luiz Nelson dos S.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

C. da Rocha, Agravado(s): CLODOALDO RIBEIRO DO SANTOS, Advogado: Noel Bernardo de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 41540-45.2007.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TNL CONTAX S.A. Advogada: Maria Clara Sampaio Leite, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Alberto Magno Gontijo Mendes, Agravado(s): DANIELLE MATTOS OLIVEIRA CAMARGOS, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 41840-74.2007.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Recorrido(s): TOMAS DE AQUINO ANDRE, Advogado: Edson de Moraes, Recorrido(s): WILSON BERNARDE MOREIRA, Advogado: Francisco Eugênio de Abreu Rodrigues de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária tanto do reclamado, no montante de 20% (vinte por cento), como também do reclamante, segurado contribuinte individual, mediante a alíquota de 11% (onze por cento), sobre o valor acordado em juízo, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91. **Processo: AIRR - 45140-14.2007.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RAIMUNDO NONATO PAULINO CASTRO, Advogado: Marco Antônio Azevedo Ferreira, Agravado(s): MORIGERATI PIZZARIA LTDA. - ME, Advogado: Garcia D'Ávila P. de C. e Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45140-38.2007.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CLAUDINEI PAULA DE SOUZA, Advogada: Maria Helena do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50840-74.2007.5.06.0002 da 6a. Região**, corre junto com RR - 50800-92.2007.5.06.0002, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogada: Rafaela Costa Accioly Campos, Agravado(s): ALBERTO PEREIRA DE LIMA, Advogado: Emir Menezes de Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 50800-92.2007.5.06.0002 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 50840-74.2007.5.06.0002, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ALBERTO PEREIRA DE LIMA, Advogado: Emir Menezes de Freitas Júnior, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogada: Rafaela Costa Accioly Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante quanto à repercussão do intervalo intrajornada suprimido, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a condenação imposta à reclamada à paga de reflexos do intervalo intrajornada. Restam mantidos os valores arbitrados pelo Juízo de origem à condenação. **Processo: AIRR - 51640-56.2007.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA SELMA PEREIRA, Advogado: Paulo César de Mattos Andrade, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Valéria Cota Martins Perdigão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51841-20.2007.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DA CRUZ, Advogado: Joel Martins de Macedo Filho, Agravado(s): ENGEMEC - ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA. Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51940-78.2007.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. Advogado: Itamar Antonio Moretti Basso, Agravado(s): PAOLA RENATA PEREIRA ROSSINI, Advogado: Tiago Pereira,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55240-64.2007.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COTEMINAS - COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS, Advogado: Gil Martins de Oliveira Júnior, Agravado(s): HONORINA DE OLIVEIRA MARINHO, Advogado: Eduardo Jorge Albuquerque de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 59100-69.2007.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): SEBASTIÃO DO ROSÁRIO LOPES, Advogado: Leonardo Magalhães, Advogado: Luiz Gustavo de Andrade, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMOPR, Advogada: Fernanda Torrens Fontoura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a carência de ação e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que aprecie o mérito como entender de direito. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Leonardo Magalhães, patrono do Recorrente. **Processo: AIRR - 59340-38.2007.5.16.0007 da 16a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Advogada: Eveline Silva Nunes, Agravado(s): MÁRCIA GARDENIA FIGUEIREDO ALENCAR, Advogado: José Ribamar Madeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62340-94.2007.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): PAOLA DE OLIVEIRA SOARES, Advogado: Cleida Bárbara Vieira, Agravado(s): CENTRAL DE PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA. Advogado: Leonardo Manoel Fortes Tunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67040-49.2007.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA. Advogado: Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Agravado(s): ADRIANO DE OLIVEIRA RASPANTI, Advogado: Vagner Eustáquio Drumond, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69040-58.2007.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): GUILHERME LOPES DE QUADROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 69240-94.2007.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): SILVANA DE ARAUJO DUARTE, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à ausência de submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia por violação do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Fica prejudicada, portanto, a análise do restante do recurso de revista, revertendo-se à Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, das quais se encontra isenta, por ser beneficiária da justiça gratuita (fl. 17). **Processo: AIRR - 75840-90.2007.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): DORIVAL TEIXEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 76000-39.2007.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MÁRIO ROBERTO MIRANDA LACERDA, Advogada: Rosângela de Souza, Advogado: Cristian Jesus da Silva, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Carlos Augusto Guimarães Franzoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 76740-96.2007.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ARCENIO OTTMAR HILLESHEIM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 79800-77.2007.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Alexandre Di Marino Azevedo, Recorrido(s): EDSON REIS DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao litisconsórcio passivo necessário e à prescrição bienal do trabalhador avulso, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento apenas para declarar prescritos os direitos oriundos de contratações anteriores ao biênio do ajuizamento da ação. **Processo: A-AIRR - 80840-35.2007.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Welser Rony Alencar Almeida e Outros, Agravado(s): NILTOMAR CORREA NEVES, Advogado: Claudimara Lemos de Carvalho Cândido e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.328,16 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), em face do caráter infundado do apelo. **Processo: AIRR - 85040-96.2007.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): ROMÁRIO ZIMERMANN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85440-70.2007.5.08.0001 da 8a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COPRAL COMÉRCIO DE NAVEGAÇÃO LTDA. Advogado: Magno César Gomes, Agravado(s): JAIR PAES DA CUNHA, Advogado: Cássio Souza de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87840-83.2007.5.06.0172 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JALFORT SEGURANÇA LTDA. Advogado: Emmanuel Bezerra Correia, Agravado(s): WELLINGTON JOSÉ DO NASCIMENTO, Advogado: Marcos Antônio Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91640-25.2007.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): NADIR PINTON, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91940-26.2007.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): JOÃO MARIA TELLES PEREIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96340-71.2007.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96340-93.2007.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): V & M DO BRASIL S.A. Advogada: Denise Brum Monteiro de Castro Vieira, Agravado(s): VANDIMAR COUTINHO DE FATIMA, Advogada: Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99240-97.2007.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PAULO WALDIR LUDWIG, Advogada: Débora Simone Ferreira Passos, Agravado(s): NELSI BILDHAUER, Advogado: Paulo Roberto Gregory, Agravado(s): PAULO ROBERTO GREGORY, Advogado: Paulo Roberto Gregory, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 100440-90.2007.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): AURI MARKMANN, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101940-55.2007.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRANCISCO FERREIRA ALVES, Advogada: Ana Camila de Sousa Alves, Agravado(s): GERDAU AÇOMINAS S.A. Advogado: Augusto de Oliveira Santana, Agravado(s): DTS ESCOLTA LTDA. Advogado: Aléssio Francisco de Souza Salomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107140-95.2007.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): WALDEMAR GUSTAVO OTTO PINZ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109940-30.2007.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARRUDA JOSÉ MONTEIRO, Advogado: Everaldo Teotônio Torres, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Jairo Waisros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111540-08.2007.5.04.0831 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): JOSÉ AUBER MARONEZE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113340-70.2007.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): LUIZ ALVARO FIGUEIRA DA COSTA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116140-16.2007.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119040-27.2007.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): ODILON CIPRIANO BRUM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124040-17.2007.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PAULO DE TARSO DA MOTA PIMENTEL, Advogado: Josany Xavier de Menezes, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 129940-48.2007.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MASSA FALIDA da IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. , Advogada: Luciana Maria Barrote, Agravado(s): ALLAN ALQUIMIM NOBRE, Advogada: Liene Ottone de Carvalho, Agravado(s): COFERGUSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO GUSA UNIÃO LTDA. Advogado: Geraldo Amazan de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133940-53.2007.5.04.0851 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PAULO WALDIR LUDWIG, Advogada: Débora Simone Ferreira Passos, Agravado(s): MARIA DE LOURDES MACHADO BORGES, Advogada: Mônica Duarte da Silva Guerra, Agravado(s): MÔNICA DUARTE DA SILVA GUERRA, Advogada: Mônica Duarte da Silva Guerra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 136540-58.2007.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO SOUSA ALMEIDA, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, Advogado: Mário Antônio Lobato de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136641-65.2007.5.03.0058 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSE AMERICO VAZ E OUTRA, Advogada: Magali Breda de Melo, Advogado: Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Agravado(s): EMPRESA DE MINERACAO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

TRANSPORTE E COMERCIO M COSTA LTDA. Advogado: Marco Aurélio Júlio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136840-48.2007.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA CARDINAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137940-63.2007.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): VEDI MOHR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159040-24.2007.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESPÓLIO de JOSÉ RICARDO DA SILVA NETO, Agravado(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 194440-15.2007.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PERFITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: João Paulo Coutinho de Moraes, Agravado(s): EDMAR DA COSTA, Advogado: Sílvio Pedro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ROAC - 201000-58.2007.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Eduardo Valença Freitas, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. **Processo: AIRR - 217640-65.2007.5.12.0054 da 12a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): VANDETE MARIA DE SOUZA, Advogado: Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 234140-58.2007.5.09.0195 da 9a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRO, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DANIEL KERBER, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 303540-66.2007.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AMANDA ELISÂNGELA PROVESI, Advogado: Marcelo Cláudio Xavier, Agravado(s): SÔNIA MARIA DE SOUZA LANCHES, Advogado: Jeanir Jorge Fleith, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1005140-72.2007.5.11.0017 da 11a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RAIMUNDO SÁ DE SOUZA SOBRINHO, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIA LTDA. Advogado: Jorge Alexandre Motta de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4940-98.2008.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MASSA FALIDA da IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. , Advogada: Luciana Maria Barrote, Agravado(s): LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO, Advogada: Elaine Aparecida Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9340-79.2008.5.12.0049 da 12a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RENAR MÓVEIS S.A. Agravado(s): ROBERTO VICENTE DOS SANTOS, Advogada: Ana Paula Piacentini de Almeida Mendes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9540-66.2008.5.23.0086 da 23a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SILMARA RIBEIRO CAMPOS, Advogado: Heitor Corrêa da Rocha, Agravado(s): TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ, Advogado: Luiz Paulo G. de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AC - 1949776-24.2008.5.00.0000 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Agravado(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A. Advogado: Victor Russomano



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão, às onze horas e dezesseis minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôres Soares Chagas, Coordenadora da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, e por mim subscrita, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Ministro **IVES GANDRA MARTINS FILHO**
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRES SOARES CHAGAS
Coordenadora da Sétima Turma